



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LV

FORTALEZA, 27 DE MAIO DE 2008

Nº 13.823

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 12383 DE 15 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre o Regulamento da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Fortaleza (SECEL), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, VI e XII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município em seus artigos 269 e 273, caput, que dispõem sobre a obrigação do poder público em manter estrutura organizacional, dotada de recursos próprios, tendo competência para organizar, executar e supervisionar as atividades de esportivas do Município, bem como promover, desenvolver e incentivar o lazer.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0055/2008 que criou a Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL), bem como a conseqüente alteração na estrutura da Administração Municipal, com a extinção da Coordenadoria de Turismo, Esporte e Lazer, e da Célula de Esporte e Lazer da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

CONSIDERANDO o artigo 3º, § 2º da lei supra mencionada que requer o detalhamento da organização administrativa da SECEL, mediante Decreto Municipal.

DECRETA:

TÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - Compete a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Fortaleza (SECEL) as seguintes atribuições:

I - formular e executar a política municipal de esportes, coordenando, supervisionando e incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas, como instrumento de inclusão social e promoção do bem-estar físico e psicológico à população;

II - fazer cumprir as normas vigentes que dispõem acerca da política de esportes na administração municipal;

III - propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para a consecução dos objetivos da SECEL;

IV - disciplinar, regulamentar, coordenar e promover a realização de eventos e práticas esportivas inclusive em vias e logradouros públicos, articulando-se com órgãos e entidades da administração pública e da iniciativa privada;

V - analisar as alterações verificadas nas previsões do orçamento anual e plurianual de investimentos da Secretaria e propor os ajustamentos necessários;

VI - elaborar e manter atualizado o calendário de eventos esportivos e destinação dos recursos públicos relativos

ao esporte e lazer, em coordenação conjunta com a Secretaria de Planejamento (SEPLA), com a participação das Secretarias Executivas Regionais e da comunidade, através do Orçamento Participativo (O.P.), bem como outros órgãos e entidades da administração pública pertinentes;

VII - garantir a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e eventos da SECEL com o objetivo de permitir seu conhecimento e controle pelos órgãos estatais competentes e por toda a sociedade;

VIII - realizar em parceria com a Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) a Semana Municipal da Capoeira, instituída pela Lei nº 9.041 de 21 de novembro de 2005; IX - gerir e manter responsabilidades sobre os equipamentos de grande e médio porte, além dos equipamentos de conjuntos habitacionais do Município utilizados para práticas esportivas e de lazer;

X - coordenar ações na área de esporte e lazer integradas que envolvam mais de uma Secretaria Executiva Regional;

XI - apoiar tecnicamente e orientar as ações relacionadas à SECEL, executadas pelas Secretarias Executivas Regionais;

XII - prestar colaboração técnica e financeira a instituições públicas, privadas e do Terceiro Setor de modo a estimular as iniciativas esportivas;

XIII - propiciar treinamento, capacitação e reciclagem dos monitores e profissionais que prestem serviços à comunidade na área do esporte e lazer;

XIV - desenvolver estudos, programas e projetos objetivando a definição de áreas para a implantação e promoção das diversas modalidades esportivas, com vistas à recreação, ao lazer e à saúde;

XV - incentivar a comunidade para o melhor aproveitamento dos espaços públicos ou recursos naturais para a prática de esportes.

TÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 2º - O organograma básico da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Fortaleza (SECEL), constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto, é o seguinte:



I - Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer:

1. Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
- 1.1 Secretário Executivo de Esporte e Lazer.
- 1.2 Assessor Jurídico.
- 1.3 Assessores Técnicos.
- 1.4 Assessor Administrativo.
- 1.4.1 Assistente Administrativo.
- 1.4.2 Apoio Administrativo.

II - Coordenadoria:

- 2.1 Coordenação de Eventos.
- 2.1.1 Supervisão de Eventos.
- 2.2 Coordenação de Programas e Projetos.
- 2.2.1 Supervisão de Elaboração e Execução Técnica de Programas e Projetos.
- 2.2.2 Supervisão de Mobilização Social.
- 2.3 Coordenação de Equipamentos.
- 2.3.1 Supervisão de Equipamentos de Grande Porte.

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

	<p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>JOSÉ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY Controladoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MENELEU NETO Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DANIELA VALENTE MARTINS Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>JOSÉ NUNES PASSOS Secretaria Extraordinária do Centro (INTERINO)</p>	<p>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA</p> <p>FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA Secretaria Executiva Regional I (INTERINO)</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II (INTERINO)</p> <p>Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ROBERTO RODRIGUES COSTA Secretaria Executiva Regional IV (INTERINO)</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>Secretaria Executiva Regional VI</p>

- 2.3.2 Supervisão de Equipamentos de Médio Porte.
- 2.3.3 Supervisão de Equipamentos de Conjuntos Habitacionais.
- 2.4 Coordenação de Políticas Públicas, Formação e Capacitação.
 - 2.4.1 Supervisão de Políticas Públicas de Lazer.
 - 2.4.2 Supervisão de Esporte Comunitário.
 - 2.4.3 Supervisão de Esporte Educacional.
 - 2.4.4 Supervisão de Formação Pedagógica.
 - 2.4.5 Supervisão de Desenvolvimento de Ciências em Esporte e Lazer.
- 2.5 Coordenação de Administração e Finanças.
 - 2.5.1 Supervisão de Gestão de Pessoas.
 - 2.5.2 Supervisão de Orçamento e Finanças.
 - 2.5.3 Supervisão de Serviços Gerais.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DO SECRETÁRIO

- Art. 3º - Ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer compete:
- I - administrar a SECEL em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
 - II - exercer liderança institucional da área de competência da SECEL, promovendo relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
 - III - assessorar a Prefeita e outros Secretários Municipais em assuntos da competência de sua Secretaria;
 - IV - participar das reuniões do Conselho de Orientação Político Administrativa (COPAM) entre outros Conselhos e Comissões que pertence ou vier a pertencer;
 - V - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
 - VI - apresentar à Prefeita, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação da Secretaria e dos órgãos e entidades a ela subordinados ou vinculados;

- VII - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
 - VIII - autorizar os processos de licitação, propor sua dispensa ou inexigibilidade nos termos da legislação vigente;
 - IX - expedir atos administrativos de sua competência;
 - X - determinar às Coordenadorias e aos outros setores da SECEL as medidas que se fizerem necessárias para a eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
 - XI - aprovar a programação dos eventos, projetos e programas a serem executados pela SECEL, órgãos e entidades a ela vinculados ou subordinados;
 - XII - assinar convênios, contratos, acordos e ajustes em que a SECEL seja parte, observadas a sua competência e a legislação aplicável;
 - XIII - aprovar, articulando-se com a Secretaria de Planejamento (SEPLA), os orçamentos anuais e plurianuais relativos à SECEL;
 - XIV - promover reuniões periódicas de orientação e coordenação entre os diferentes níveis hierárquicos da Secretaria;
 - XV - garantir a participação popular nas discussões de propostas e projetos de interesse coletivo em matérias de sua competências.
- Parágrafo Único - O Secretário e o Secretário Executivo Municipal de Esporte e Lazer contarão com o auxílio de um Assessor Administrativo, um Assistente Administrativo e um Apoio Administrativo, a fim de dar maior suporte e agilidade às atividades do Gabinete.

CAPÍTULO II DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

- Art. 4º - Compete ao Secretário Executivo Municipal de Esporte e Lazer, incube prestar assistência administrativa direta e imediata ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, exercer atividades de expediente, representação social, relações públicas, promoção, divulgação e outras que lhe forem atribuídas.
- Parágrafo Único - Ao Secretário Executivo Municipal, cabe substituir o titular em suas faltas e impedimentos legais, bem como desempenhar atividades de planejamento,

coordenação, controle e supervisão administrativa, financeira inerentes à Secretaria.

**CAPÍTULO III
DAS ASSESSORIAS**

Art. 5º - Compete a Assessoria Jurídica as seguintes atribuições:

I - prestar assessoramento jurídico no âmbito da SECEL;

II - analisar e emitir parecer jurídico em processos administrativos de interesse da Secretaria;

III - providenciar o atendimento, bem como, prestar informações em requisições e ações judiciais;

IV - elaborar e examinar projetos da Lei, Decretos e atos inerentes aos serviços da SECEL;

V - emitir análise jurídica e o acompanhamento de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação, encaminhando-os aos órgãos competentes;

VI - elaborar contratos, convênios e acordos em geral, acompanhando a sua seleção;

VII - manter atualizado o repositório de jurisprudência, especialmente as relativas às atividades da Secretaria;

VIII - auxiliar na organização do arquivo de sua unidade administrativa junto ao Setor de Arquivo e Protocolo;

IX - instruir processos e apresentar relatórios sobre assuntos referentes à área.

Art. 6º - São atribuições comuns dos Assessores Técnicos:

I - participar do planejamento, coordenar, supervisionar e controlar as atividades para as quais foi designado;

II - analisar processos técnicos e propor alternativas para o seu aperfeiçoamento;

III - participar do planejamento estratégico e da programação de atividades;

IV - fornecer subsídios teóricos às atividades relacionadas com sua área de atuação funcional;

V - auxiliar o Secretário em atividades específicas e no desempenho de suas atividades;

VI - prestar assessoramento na montagem e operação de planos, projetos e processos de informação que tenham por objetivo respaldar as iniciativas do Secretário;

VII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas, nos limites de sua competência legal.

Art. 7º - Compete a Assessoria Administrativa as seguintes atribuições:

I - coordenar o fluxo da informação de interesse do Secretário;

II - organizar e coordenar a agenda do Secretário;

III - receber, encaminhar e controlar a correspondência do Secretário;

IV - planejar, organizar, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;

V - convocar participantes para reuniões a serem presididas pelo Secretário;

VI - acompanhar as tramitações documentais de interesse do Secretário;

VII - organizar o expediente a ser assinado pelo Secretário;

VIII - receber, registrar distribuir e arquivar os expedientes.

Parágrafo Único - A Assessoria Administrativa contará com o auxílio de um Assistente Administrativo e um Apoio Administrativo.

**CAPÍTULO IV
DA COORDENADORIA**

Seção I

Das Coordenações

Art. 8º - São atribuições gerais das Coordenações:

I - monitorar as ações desenvolvidas pelas supervisões, e quaisquer ações relativas à sua área;

II - estimular a articulação das ações e das equipes de supervisão, entre si e com os demais setores;

III - identificar e estabelecer parcerias com instituições e organizações, oriundas do setor público, privado e terceiro setor, a fim de fortalecer suas ações;

IV - criar, propor e estabelecer estratégias e diretrizes de desenvolvimento das ações às supervisões e demais setores;

V - deliberar acerca da formulação e definição de ações estruturantes relativas à sua área específica;

VI - apresentar resolutividade frente a questões relativas à sua área de atuação, especialmente diante do Secretário, bem como demais coordenações e supervisões;

VII - elaborar periodicamente relatório de atividades da coordenação, consolidando os relatórios específicos das supervisões;

VIII - coordenar os processos de avaliação e planejamento da coordenação e supervisões, garantindo seu caráter participativo, bem como seu envolvimento efetivo no planejamento e avaliação geral da SECEL.

IX - auxiliar na organização do arquivo de sua unidade administrativa junto ao Setor de Arquivo e Protocolo, instruindo processos e apresentar relatórios sobre assuntos referentes à área.

Parágrafo Único - Todas as Coordenações da Secretaria de Esporte e Lazer (SECEL) contarão com o suporte de Assistentes Técnicos.

Art. 9º - A Coordenação de Eventos será auxiliada por uma Supervisão de Eventos, e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar as informações e ações desenvolvidas pela supervisão de Eventos, relativas a eventos de esporte e lazer, organizadas, promovidas e, ou, apoiadas pelas demais coordenações e supervisões;

II - elaborar e desenvolver o Calendário Municipal de Esporte e Lazer, a partir do mapeamento e monitoramento das ações e eventos de esporte e lazer, especialmente de âmbito municipal.

Art. 10 - A Coordenação de Programas e Projetos será auxiliada por uma Supervisão de Elaboração de Programas e Projetos e uma Supervisão de Mobilização Social de Programas e Projetos, e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar as supervisões de Elaboração e Execução Técnica de Programas e Projetos e de Mobilização Social;

II - acompanhar os procedimentos relativos ao processo de conveniamento dos projetos elaborados e captados;

III - identificar possibilidades de parcerias com vistas à implementação e execução dos projetos;

IV - fomentar o contato com as demais coordenações e supervisões da Secretaria, com vistas à otimização da elaboração e execução de novos programas e projetos;

V - identificar e monitorar leis e editais relativos ao apoio e fomento, direta ou indiretamente, de ações de esporte e lazer.

Art. 11 - A Coordenação de Equipamentos será auxiliada por uma Supervisão de Equipamentos de Grande Porte, uma de Médio Porte e uma de Conjuntos Habitacionais, e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar as informações e ações desenvolvidas pelas supervisões dos Equipamentos de Grande Porte, de Médio Porte e de Conjuntos Habitacionais, e quaisquer ações relativas à sua área específica;

II - estimular a articulação das ações e das equipes de supervisão dos equipamentos sociais de esporte e lazer, entre si e com os demais setores;

III - identificar possibilidades de parcerias com instituições e organizações, oriundas do setor público, privado e terceiro setor, a fim de potencializar o funcionamento dos equipamentos sociais de esporte e lazer;

IV - manter atenção à legislação vigente, monitorando as adaptações necessárias à estrutura e funcionamento dos equipamentos sociais de esporte e lazer;

V - criar, propor e estabelecer estratégias e diretrizes para a otimização do funcionamento dos equipamentos sociais de esporte e lazer, bem como de sua gestão participativa e democrática.

Art. 12 - A Coordenação de Políticas Públicas, Formação e Capacitação será auxiliada por uma Supervisão de Esporte Educacional, uma Supervisão de Esporte Comunitário, uma Supervisão de Políticas de Lazer, uma Supervisão de Formação Permanente e uma Supervisão de Desenvolvimento de Ciências em Esporte e Lazer, e terá as seguintes atribuições:

I - desenvolver e construir políticas públicas municipais de esporte e lazer;

II - elaborar estratégias e iniciativas de desenvolvimento profissional dos trabalhadores da política pública de esporte e lazer, mediante a perspectiva da formação permanente;

III - monitorar as supervisões de Esporte Comunitário, Esporte Educacional, Políticas de Lazer, Formação Permanente e Desenvolvimento em Ciência de Esporte e Lazer;

IV - criar, propor e estabelecer estratégias e diretrizes de desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer, junto às supervisões e demais setores.

Art. 13 - A Coordenação Administrativa e Financeira será auxiliada por uma Supervisão de Gestão de Pessoal, uma Supervisão de Orçamento e Finanças e uma Supervisão de Serviços Gerais, e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar as informações e ações desenvolvidas pelas supervisões de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças e Serviços Gerais;

II - providenciar a devida aquisição e controle de bens e material permanente e de consumo que garantam o bom funcionamento da SECEL;

III - administrar a utilização dos veículos oficiais, assim como dos locados pela Secretaria;

IV - manter e atualizar o inventário físico da Secretaria;

V - manter os arquivos materiais e digitais de documentos, processos, papeletas e cópias de expedientes relativos à SECEL;

VI - promover a administração de pessoal (contratação, demissão, monitoramento de expediente e desempenho das atividades);

VII - garantir a segurança e manutenção dos espaços físicos e do patrimônio da SECEL;

VIII - elaborar, executar e monitorar procedimentos administrativo-financeiros para convênios, contratações de serviços, licitações, empenhos e prestações de contas relativos às ações para manutenção do funcionamento e desenvolvimento dos programas, projetos e ações da SECEL;

IX - coordenar os processos de avaliação e planejamento das ações relativas ao orçamento para infraestrutura de trabalho, programas, projetos e ações de esporte e lazer, integrando a coordenação no planejamento e avaliação geral da SECEL.

SEÇÃO II DAS SUPERVISÕES

Art. 14 - Compete à Supervisão de Eventos:

I - acompanhar a execução das normas e metas previstas na programação anual dos eventos desportivos da Secretaria;

II - disciplinar com apoio dos órgãos desta unidade os critérios e formas de disputa das diferentes modalidades desportivo-recreativas;

III - examinar e elaborar juntamente com as unidades administrativas necessárias o tipo de veiculação a ser adotado na divulgação das promoções e realizações dos órgãos, bem como as peças promocionais a serem utilizadas;

IV - apoiar tecnicamente a elaboração e execução de projetos e programas esportivo-recreativos;

V - definir os locais de disputa e realizações dos eventos municipais;

VI - auxiliar na programação de competições esportivas escolares oficiais promovidas pelo Município;

VII - propor medida no seu campo de atuação, visando criar oportunidades e atividades nas diversas modalidades desportivas e recreativas, de modo a ampliar o número de participantes;

VIII - fornecer subsídios sobre sua área, para a elaboração de instrumentos executivos e de controle.

Art. 15 - Compete à Supervisão de Elaboração e Execução Técnica de Programas e Projetos:

I - realizar levantamento, análise e sistematização de informações setoriais relevantes à elaboração de programas e projetos de esporte e lazer;

II - elaborar diagnósticos e estudos sobre a viabilidade de programas e projetos apresentados à SECEL, juntamente com a Supervisão de Mobilização Social, encaminhando a sua Coordenação para apreciação final;

III - elaborar projetos e programas de esporte e lazer, efetivando parcerias com órgãos governamentais (federais, estaduais e municipais) e não-governamentais, viabilizando a captação de recursos para o desenvolvimento da política pública municipal de esporte e lazer;

IV - acompanhar o levantamento de documentação jurídico-administrativa relativa à elaboração dos projetos de captação de recurso;

V - receber e sistematizar informações das demais coordenações e supervisões da Secretaria, a fim de subsidiar a elaboração de programas e projetos de esporte e lazer;

VI - fornecer subsídios sobre sua área, para a elaboração de instrumentos executivos e de controle;

Art. 16 - Compete à Supervisão de Mobilização Social:

I - supervisionar e acompanhar, no que lhe couber, em cooperação com a Coordenadoria Administrativa e Financeira, a distribuição de material esportivo destinado a programas e projetos de manutenção e fomento às práticas esportivas do Município, com prioridade à população de elevada vulnerabilidade social;

II - articular-se com os demais órgãos da Secretaria, bem como outras secretarias e setores da Prefeitura, além de empresas públicas e privadas, visando apoio técnico-operacional e material para apoio e fomento a atividades desportivas nas comunidades;

III - identificar e fornecer subsídios acerca da capacidade técnico-social de organizações comunitárias e afins, com vistas à concessão e auxílios e subvenções sociais por parte da Secretaria;

IV - apoiar a mobilização de pessoal necessário à organização, divulgação, mobilização, execução e coordenação das promoções e realizações esportivas, recreativas e de lazer;

V - desenvolver e acompanhar a implementação de estratégias integradas de mobilização social e participação popular, especialmente junto às equipes de programas e projetos de esporte e lazer que atuam nas comunidades;

VI - apoiar o planejamento e a avaliação, junto às várias coordenações e supervisões da Secretaria, das ações de mobilização social realizadas nas comunidades com programas e projetos de esporte e lazer;

VII - desenvolver estratégias de articulação e comunicação da Rede Social de Esporte e Lazer de Fortaleza, envolvendo setores e organizações governamentais e não-governamentais que atuam na área de esporte e lazer;

VIII - articular-se com entidades e órgãos de execução e elaboração dos programas e projetos de esporte e lazer, concedendo subsídios para a realização das metas previstas;

IX - monitorar e apoiar ações relativas a mapeamentos comunitários, com vistas a garantir eficácia nos processos de sistematização de informações sobre as comunidades; X - fornecer subsídios sobre sua área, para a elaboração de instrumentos executivos e de controle.

Art. 17 - Compete às Supervisões de Equipamentos de Grande Porte, de Médio Porte e de Equipamentos de Conjuntos Habitacionais:

I - implantar e monitorar ações destinadas à construção de espaços e equipamentos de esporte e lazer;

II - orientar e opinar sobre projetos e programas elaborados para a construção e instauração de locais e instalações esportivas;

III - localizar áreas urbanas, fornecendo sugestões para a criação de novos espaços dedicados à prática desportiva e de lazer;

IV - articular-se com instituições públicas e privadas, visando apoio técnico e patrocínios para a construção, reparo e manutenção dos equipamentos esportivos;

V - emitir pareceres na concessão de auxílio e subvenção para as construções, reparos, restaurações, conservação e manutenção das instalações e locais esportivo-recreativos do Município, encaminhando à apreciação de sua Coordenação;

VI - elaborar e manter atualizados os registros dos locais e instalações destinados às práticas esportivas e recreativas do Município;

VII - controlar e fiscalizar o uso das instalações e locais de práticas esportivas do Município;

VIII - levantar, orientar, verificar e sugerir à Coordenação de Equipamentos os locais para construção, manutenção e reparo dos equipamentos esportivos, entrosando-se com os diversos Setores da Secretaria, na escolha do material a ser utilizado, observando sua qualidade e quantidade;

IX - efetuar visitas periódicas às instalações e locais próprios, objetivando instruir e disciplinar sua utilização e conservação;

X - examinar e informar à coordenação de Equipamentos a real condição do local e instalações destinados ao esporte, recreação e lazer;

XI - fazer cumprir as normas estabelecidas para uso e conservação dos equipamentos;

XII - fornecer subsídios sobre sua área, para a elaboração de instrumentos executivos e de controle.

Art. 18 - Compete à Supervisão de Políticas Públicas de Lazer:

I - integrar, desenvolver e efetivar políticas públicas de esporte de lazer ou recreativo para o Município;

II - monitorar os programas e projetos de esporte de lazer ou recreativos;

III - identificar possibilidades de parcerias, especialmente com outras políticas setoriais municipais e seus respectivos programas, projetos e equipamentos sociais, com vistas ao desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer através da intersetorialidade;

IV - criar, propor e estabelecer estratégias e diretrizes de desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer para a cidade junto a sua respectiva Coordenação e as coordenações dos programas e projetos de esporte de lazer ou recreativo e demais setores;

V - elaborar periodicamente relatório de atividades das políticas públicas de esporte e lazer, consolidando os relatórios específicos das coordenações de programas e projetos esporte de lazer ou recreativo;

VI - supervisionar os processos de avaliação e planejamento das ações das políticas públicas de esporte e lazer nos programas e projetos de esporte de lazer ou recreativo, garantindo seu caráter participativo, bem como o

envolvimento efetivo de seus coordenadores no planejamento e avaliação geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VII - fornecer subsídios sobre sua área, para a elaboração de instrumentos executivos e de controle.

Art. 19 - Compete à Supervisão de Esporte Comunitário:

I - integrar, desenvolver e efetivar políticas públicas municipais de esporte nas comunidades;

II - monitorar os programas e projetos de esporte e lazer nas comunidades;

III - identificar possibilidades de parcerias, especialmente com outras políticas setoriais municipais e seus respectivos programas, projetos e equipamentos sociais, com vistas ao desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer através da intersetorialidade;

IV - criar, propor e estabelecer estratégias e diretrizes de desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer nas comunidades junto à sua respectiva Coordenação e às coordenações dos programas e projetos sob sua supervisão;

V - elaborar periodicamente relatório de atividades das políticas públicas de esporte e lazer, consolidando os relatórios específicos das coordenações de programas e projetos de esporte comunitário;

VI - supervisionar os processos de avaliação e planejamento das ações das políticas públicas de esporte e lazer nos programas e projetos de esporte comunitário, garantindo seu caráter participativo, bem como o envolvimento efetivo de seus coordenadores no planejamento e avaliação geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VII - fornecer subsídios sobre sua área, para a elaboração de instrumentos executivos e de controle;

VIII - cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Art. 20 - Compete à Supervisão de Esporte Educacional:

I - integrar, desenvolver e efetivar políticas públicas municipais de esporte em espaços e organizações educacionais e escolares;

II - monitorar os programas e projetos de esporte e lazer no âmbito educacional e escolar;

III - identificar possibilidades de parcerias, especialmente com outras políticas setoriais municipais e seus respectivos programas, projetos e equipamentos sociais, com vista ao desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer através da intersetorialidade;

IV - criar, propor e estabelecer estratégias e diretrizes de desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer no âmbito educacional e escolar junto a sua respectiva Coordenação e as coordenações dos programas e projetos de esporte educacional sob sua supervisão, e demais setores;

V - elaborar periodicamente relatório de atividades das políticas públicas de esporte e lazer, consolidando os relatórios específicos das coordenações de programas e projetos de esporte educacional;

VI - supervisionar os processos de avaliação e planejamento das ações das políticas públicas de esporte e lazer nos programas e projetos de esporte educacional, garantindo seu caráter participativo, bem como o envolvimento efetivo de seus coordenadores no planejamento e avaliação geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VII - fornecer subsídios sobre sua área, para a elaboração de instrumentos executivos e de controle.

Art. 21 - Compete à Supervisão de Formação Permanente:

I - elaborar estratégias e iniciativas de desenvolvimento profissional dos trabalhadores da política pública de esporte e lazer, mediante a perspectiva da formação permanente;

II - acompanhar as iniciativas de formação permanente das coordenações e supervisões da SECCEL, com especial atenção àquelas voltadas aos professores e demais

profissionais que integram as equipes dos programas e projetos, bem como aqueles com atuação direta junto às comunidades atendidas;

III - criar, propor e estabelecer estratégias e diretrizes de desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer, através do fomento ao desenvolvimento profissional dos trabalhadores que operam tais políticas públicas e integram a SECEL;

IV - coordenar os processos de avaliação e planejamento das ações das políticas públicas de esporte e lazer, garantindo seu caráter dialógico e participativo, bem como o envolvimento efetivo das diversas coordenações e supervisões no planejamento e avaliação geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V - oferecer suporte pedagógico e metodológico ao desenvolvimento dos conteúdos e projetos planejados pelas equipes de supervisão, coordenação, professores e demais profissionais que atuam nos programas e projetos diretamente nas comunidades;

VI - estimular processos dialogais e participativos de aprendizagem coletiva junto às várias equipes que compõem a SECEL, a fim de fomentar o desenvolvimento de habilidades e competências pessoais e coletivas para o aumento do impacto das atividades e da política de esporte e lazer;

VII - contribuir com a criação e implementação de espaços e momentos dialogais e participativos na SECEL, envolvendo seus integrantes, as comunidades atendidas e organizações que atuam no âmbito do esporte e lazer em Fortaleza;

VIII - favorecer a integração entre as várias supervisões que compõem a Coordenação de Políticas Públicas e Formação Permanente, bem como de suas equipes e professores entre si e com a proposta político-pedagógica da SECEL;

IX - fornecer subsídios sobre sua área, para a elaboração de instrumentos executivos e de controle.

Art. 22 - Compete à Supervisão de Desenvolvimento de Ciências em Esporte e Lazer:

I - desenvolver textos e artigos científicos para publicação em anais de eventos e periódicos importantes da área de política pública de esporte e lazer;

II - desenvolver parcerias entre a SECEL e instituições acadêmicas de ensino superior e tecnológico visando o debate acerca das políticas públicas de esporte e lazer, bem como, o desenvolvimento de ações específicas de consolidação dessas políticas;

III - desenvolver e efetivar ações de capacitação/extensão acadêmica permitindo o acesso da população no âmbito do Esporte e Lazer;

IV - promover e participar dos eventos acadêmicos e de produção científica visando à divulgação e conscientização da importância das políticas públicas desenvolvidas pela SECEL baseadas no seu ideal político-pedagógico;

V - promover, nos projetos e programas, uma formatação documental para possível uso científico;

VI - contribuir com o desenvolvimento de atividades de esporte e lazer que fomentem práticas comunitárias emancipatórias, estimulando a cidadania crítica, a participação popular ativa, a solidariedade cooperativa e a mobilização social;

VII - fornecer subsídios sobre sua área, para a elaboração de instrumentos executivos e de controle.

Art. 23 - Compete à Supervisão de Gestão de Pessoas:

I - controlar a admissão, relotação, promoção, aposentadoria e demissão dos servidores, mantendo atualizados quaisquer dados pertinentes aos recursos humanos da SECEL;

II - efetuar o controle da frequência do pessoal lotado na Secretaria;

III - coordenar a concessão de férias do pessoal, de acordo com o seu regime jurídico, e de modo que não prejudique a normalidade do funcionamento da Secretaria;

IV - controlar início e término das licenças, bem como encaminhá-las à Junta Médica Municipal;

V - orientar pessoal sobre seus direitos, deveres e obrigações, inclusive assistindo-os na solução de problemas funcionais surgidos;

VI - instruir processos e papeletas e apresentar relatórios sobre assuntos referentes à área;

VII - fornecer subsídios sobre sua área, para a elaboração de instrumentos executivos e de controle.

Art. 24 - Compete à Supervisão de Orçamento e Finanças:

I - acompanhar a execução do plano de contas e as normas gerais dos recursos orçamentários;

II - elaborar os relatórios financeiros da Secretaria;

III - emitir notas de empenho e notas de anulação de empenho, na forma da lei;

IV - solicitar os adiantamentos financeiros que se fizerem necessários;

V - efetuar as prestações de contas da Secretaria;

VI - acompanhar a execução das despesas da Secretaria;

VII - promover a coleta de dados necessários e indispensáveis à elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;

VIII - promover o enquadramento e suplementação de dotações;

IX - receber e registrar as requisições de material;

X - instruir processos e papeletas e apresentar relatórios sobre assuntos referentes à área;

XI - fornecer subsídios sobre sua área, para a elaboração de instrumentos executivos e de controle.

Art. 25 - Compete à Supervisão de Serviços Gerais:

I - auxiliar nos serviços de conservação e vigilância das unidades da Secretaria;

II - auxiliar na organização do arquivo;

III - zelar pela guarda e conservação do material em estoque da Secretaria;

IV - supervisionar todos os bens adquiridos pela SECEL;

V - controlar o recebimento ou envio da correspondência da Secretaria;

VI - protocolar todos os processos abertos ou encaminhados à SECEL;

VII - prestar informações atualizadas sobre o andamento dos processos, atividades e serviços da SECEL a quem interessar;

VIII - fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de relatórios e pareceres;

IX - instruir processos e papeletas e apresentar relatórios sobre assuntos referentes à área.

SEÇÃO III DOS ASSISTENTES TÉCNICOS

Art. 26 - São atribuições dos Assistentes Técnicos:

I - receber, analisar e encaminhar as solicitações e demandas para a realização de cursos, eventos e outros trabalhos nas comunidades relativos ao Esporte e Lazer;

II - visitar e avaliar os locais e infra-estrutura para realização e acompanhamento das ações da Secretaria;

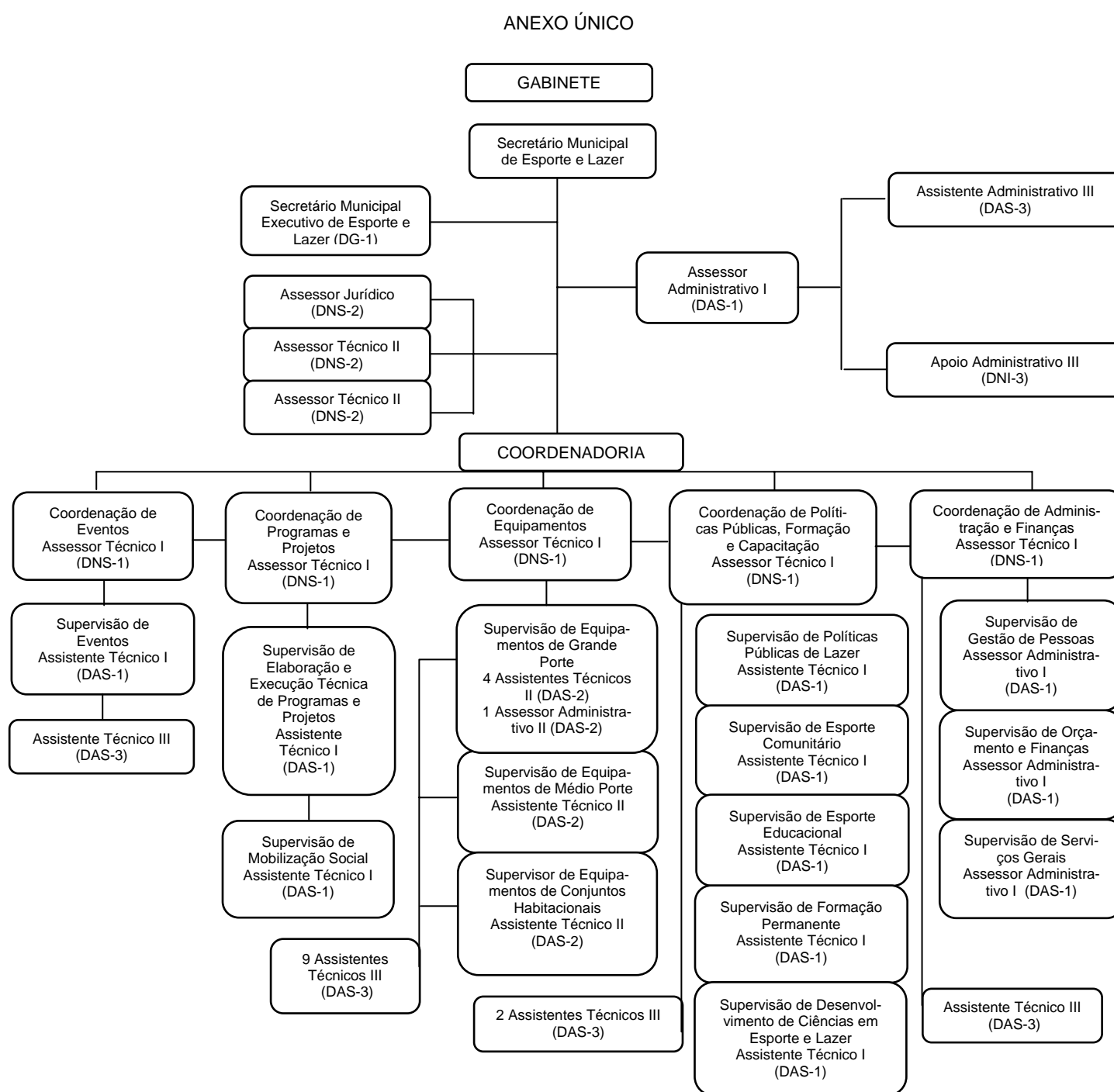
III - acompanhar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos coordenadores e supervisores;

IV - participar no desenvolvimento de todas as ações ou outras quaisquer atividades da SECEL.

Art. 27 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 15 dias do mês de maio de 2008.

Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA DE FORTALEZA



*** **

ATO Nº 3542/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. **RESOLVE** atribuir a RAQUEL VIANA, Assistente Técnico, a importância de R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), para viagem a São Paulo, onde irá participar do Seminário Internacional Reorganizacional do Trabalho Doméstico e de Cuidados: Por Outro Paradigma de Sustentabilidade da Vida Humana, no período de 28 a 30.05.2008, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa, 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 3390.14 (Diárias), Fonte 100, consignadas a Secretaria de Finanças, pelo orçamento vigente. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, 19 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3543/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. **RESOLVE** atribuir a SIMONE CHAGAS HOLANDA, Assistente Técnico, a importância de R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), para viagem a São Paulo, onde irá participar do Seminário Internacional Reorganizacional do Trabalho Doméstico e de Cuidados: Por Outro Paradigma de Sustentabilidade da Vida Humana, no período de 28 a 30.05.2008, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003. 0001, Elemento de Despesa 339014.100 (Diárias Civil), consignadas ao Gabinete da Prefeitura, pelo orçamento vigente. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, 19 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3544/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a ALOÍSIO FELIPE DE VASCONCELOS LOPES, Servidor, a importância de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais) valor estipulado nos termos do parágrafo do único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, corresponde a 05 (cinco) diárias, da Regia II, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do Art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para representar o Município de Fortaleza como Delegado, na I Conferência Nacional GLBTT, nos dias 05 a 08.06.08, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002.0013. Elemento de Despesa 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 3390.14 (Diárias Civil) - Fonte 100, consignadas a Secretaria Executiva Regional I, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 19 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3545/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA, Assessora Técnica, a importância de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais) correspondente a 05 (cinco) diárias, da Regia II, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do Art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para representar o Município de Fortaleza como Delegado, na I Conferência Nacional GLBTT, nos dias 05 a 08.06.08, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária, constante da Programação: 04.122.0002.2002.0003, Elemento de Despesa 33.90.14 (Diárias Civil), 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção). Fonte 100, consignadas a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 19 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3546/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a ANA PAULA C. RAMALHO BRILHANTE, Membro da Comissão da Central de Leitos e Internação Hospitalar, a importância de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), correspondente a 04 (quatro) diárias, da Regia II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para participar do I Seminário Internacional de Violência e Saúde Mental, no período de 20 a 22/06/08, na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesas, 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), 33.90.14 (Diárias), Fonte 0102/0212, consignadas a Secretaria Municipal de Saúde, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3547/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE colocar a disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, de

acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO, matrícula nº 24797-01, Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 28.02.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

ATO Nº 3579/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE exonerar, a pedido, GILBERTO TORRES MARTINS, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3580/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE designar FRANÇOIS PIERRE DE MELO, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita até 31 de dezembro de 2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3581/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato 2014/2008, que designou GERSON BARBOSA DE CARVALHO, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até 31 de dezembro de 2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3582/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato 2016/2008, que designou JOSÉ BATISTA DE SÁ, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita até 31 de dezembro de 2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PRE-**

FEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 3583/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no 1º § do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato 2017/2008 que designou SANDRA FERNANDES PINHEIRO, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Licitação, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita até 31 de dezembro de 2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3584/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no 1º § do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato 2018/2008 que designou ILVA MILA DE SOUSA, Assessora Jurídica, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita até 31 de dezembro de 2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3585/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato 2027/2008, que designou LORENA GOMES MOURA, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita até 31 de dezembro de 2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3586/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato 2028/2008, que designou MARIA ADRIANI DE OLIVEIRA RIBEIRO, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da comissão Especial de Licitação, vinculada ao gabinete da Prefeita até 31 de dezembro de 2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3587/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de sua atribuições legais e de acordo

com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica de Município de Fortaleza, e, ainda com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato 2029/2008, que designou EDUARDO LUÍS RODRIGUES ALVES, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita até 31 de dezembro de 2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3588/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato 2030/2008, que designou ALAYS ANDRADE MADEIRA DE BARROS, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita até 31 de dezembro de 2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3589/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º de art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato 2031/2008, que designou ROSÁLIA MARIA BARROS CAVALCANTE, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete até 31 de dezembro de 2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3590/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante do Quadro Perante - Parte I - Cargos em Comissão. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

LOTAÇÃO	NOME	UNIDADE	FUNÇÃO	SIMB.	DATA
SER I	Fabiola Maria Ferreira Félix	Centro de Saúde Virgílio Tavora	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	31.03.08
SER IV	Ezemir Guimarães Filho	Centro de Saúde Gutenberg Braun	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	19.05.08
SER V	Liduína Soares Portela	CIES Zélia Maria Correia de Sousa	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	31.03.08

*** **

ATO Nº 3591/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, MARIA VERÔNICA MAURÍCIO CABRAL, como Assistente Técnico II, remuneração equivalente ao símbolo DAS.2, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, vinculada ao Gabinete da Prefeita, a partir de 02.05.08. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 3592/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, para exercer os cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

LOTAÇÃO	NOME	UNIDADE	FUNÇÃO	SIMB.	DATA
SER I	Liduína Soares Portela	Centro de Saúde Virgílio Tavora	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	01.04.08
SER IV	Eliton Carlos Melo Banhos	Centro de Saúde Gutemberg Braun	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	19.05.08
SER V	Eliane Coelho de Sousa Guerim	CIES Zélia Maria Correia de Sousa	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	01.04.08

ATO Nº 3593/2008 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ARNALDO PINTO TAVARES, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, do Centro de Referência do Idoso Maria Laura de Melo, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, constante do Quadro permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 26.05.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2008. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2008.
ORIGEM: Gabinete da Prefeita - GP.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para fornecimento de material de expediente para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA no processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - CE, fo-

nes: 3452-3479 e 3452-3480. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Maria José Lopes Albuquerque - PREGOEIRA.**
*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 09/2008.
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.
OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à contratação dos serviços de confecção de fardamentos - camisas, calções e calças compridas - para os alunos da rede escolar do Município de Fortaleza.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO aos recursos administrativos interposto pelas empresas Organização CEARENSE de Distribuição Ltda, CARNEIRIL Comercial Ltda, TOP Comércio e Indústria de Confeções e Serviços Ltda, SUPORTE Comercial de Equipamentos e Alimentos Ltda, EQUILOC Comércio e Indústria de Equipamentos e Representações Ltda, RECIFESILK Comércio e Serviços Ltda, SOLUÇÕES Inteligentes Impressões Gráficas Ltda e BRINK MOBIL Equipamentos Educacionais Ltda no processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452-3479 e 3452-3480. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Rosália Maria Barros Cavalcante - PREGOEIRA.**
*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO/NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSOS: Pregão Presencial nº 19/2008.
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM
OBJETO: Seleção da empresa para o registro de preços de serviços especializados em organização de eventos, destinados à realização de eventos oficiais com recursos municipais e federais, nos termos da LDB - art. 70, item V, voltado para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva, disponibilizados os serviços de: locação de palcos com a montagem e desmontagem, serviços de som, serviços de iluminação, serviços de registro fotográfico, confecção de camisetas, confecção de impressos, serviços de transporte através de ônibus, tipo utilitário e de veículos tipo passeio, fornecimento de passagens aéreas, hospedagem, lanches, refeições, palestrantes ou grupos artísticos, decorações, disponibilização de locais com toda infra-estrutura para a perfeita realização dos eventos, incluindo a locação de cadeiras e mesas, de acordo com o tipo de evento, por um período de 12 meses, tudo de acordo com os anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que NÃO FOI DADO PROVIMENTO a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa APLAUSOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, outrossim, comunica que a sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, anteriormente marcada para o dia 08 de maio de 2008 ocorrerá no dia 09 de junho de 2008, no horário compreendido entre 13h20 às 13h30 e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 09 de junho de 2008, às 13h30, a respectiva decisão e o novo edital encontram-se no site: www.fortaleza.ce.gov.br. Maiores informações na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Rosália Maria Barros Cavalcante - PREGOEIRA.**
*** **

**AVISO DE HABILITAÇÃO
/INABILITAÇÃO/PROSSEGUIMENTO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 05/2008.
 ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional I - SER I.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação do mirante e execução do corrimão no Pólo de Lazer da Barra, na Praça de Santiago, no Bairro Barra do Ceará, na área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que a Secretaria Executiva Regional I - SER I, tendo por fundamento o disposto no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, convoca as empresas P/01 - Construtora e Imobiliária JMV Ltda e P/02 - CAMILO'S Construções Ltda, para apresentarem novo documento de habilitação em sessão pública que se realizará às 10h00 do dia 04 de junho de 2008. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2008.
 ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
 OBJETO: Contratação de empresa para compra de 01 (um) cardiocógrafa para o Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGM - JW.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica que devido a presente licitação haver sido fracassada, a sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, ocorrerá no dia 09 de junho de 2008, no horário compreendido entre 08h20 às 08h30 e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 09 de junho de 2008 às 08h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce). O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Maria da Conceição Silva Andrade - PREGOEIRA.**

*** **

**AVISO DE ERRATA DO
AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO: Concorrência nº 02/2008.
 ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de sistema de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias das Comunidades do Alto da Paz I, II e São Francisco no Bairro Granja Lisboa e na Comunidade Conjunto Esperança III no Bairro do Mondubim, todos em área de abrangência da SER V, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos, deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados a retificação no Aviso de Habilitação/Inabilitação, da Concorrência acima referida, publicado em 20 de maio de 2008. ONDE SE LÊ: Inabilitada a Empresa: P/06 - POLIGONAL Engenharia Ltda. Habilita as Empresas: P/01 - CBC - Construtora BARROS COSTA Ltda; P/02 - ÉPOCA Engenharia, Importação e Comércio Ltda; P/03 - LOTIL Construções e Incorporações Ltda; P/04 - EDCON Comércio e Construções Ltda; P/05 - CR Empreendimentos e Construções Ltda; P/07 - WP Construções ME; P/08 - Construtora e Imobiliária JMV Ltda; P/09 - LAPROVITERA TEIXEIRA Empreendimentos e Participações Ltda; P/10 - MAGIA Construções e Serviços Ltda; P/11 - DUPLO M. Construções Ltda; P/12 - CARPIL Car-

los de Paula Construções Ltda; P/13 - INCO Engenharia Ltda; P/14 - CIVEL Engenharia Ltda; P/15 - TEBAS - Construções & Comércio Ltda. O Presidente da Comissão informou que a empresa P/09 - LAPROVITERA TEIXEIRA Empreendimentos e Participações Ltda, LEIA-SE: Inabilitada as Empresas: P/06 - POLIGONAL Engenharia Ltda e P/09 - LAPROVITERA TEIXEIRA Empreendimentos e Participações Ltda (para os lotes 01, 02 e 03). Habilita as Empresas: Para os lotes 01, 02, 03 e 04: P/01 - CBC - Construtora BARROS COSTA Ltda; P/02 - ÉPOCA Engenharia, Importação e Comércio Ltda; P/03 - LOTIL Construções e Incorporações Ltda; P/04 - EDCON Comércio e Construções Ltda; P/05 - CR Empreendimentos e Construções Ltda; P/08 - Construtora e Imobiliária JMV Ltda; P/10 - MAGIA Construções e Serviços Ltda; P/11 - DUPLO M. Construções Ltda; P/12 - CARPIL Carlos de Paula Construções Ltda; P/15 - TEBAS - Construções & Comércio Ltda e as empresas: P/07 - WP Construções ME (lotes 01 e 03); P/09 - LAPROVITERA TEIXEIRA Empreendimentos e Participações Ltda (lote 04); P/13 - INCO Engenharia Ltda (lote 04) e P/14 - CIVEL Engenharia Ltda (lotes 01, 02 e 03). Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 07/2008.
 ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação das Ruas Geraldo Barbosa, Eriveu Ramos, Jardim do Éden, Pereira Barbosa e Maria Pires, nos Bairros Granja Lisboa e Siqueira, respectivamente, ambos em área de abrangência da SER V, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA AS EMPRESAS: Lote 01 - 1º lugar: P/02 - L.C.S. Construção e Serviços de Telemática Ltda, com o valor global de R\$ 332.450,60 e 2º lugar: P/01 - Construtora CETRO Ltda, com o valor global de R\$ 332.763,38 e Lote 02 - 1º lugar: P/01 - Construtora CETRO Ltda, com o valor global de R\$ 812.223,00. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2008.
 ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
 OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de recuperação de elementos metálicos do Complexo Estrutural denominado Asas de Gaivotas, incluindo material e mão de obra, neste Instituto.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidos no horário compreendido entre 13h30 às 13h40 do dia 11 de junho de 2008, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 de junho de 2008, às 13h40, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 13/2008.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra de aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico e Emergência.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O Pregoeiro comunica aos interessados que do dia 27 de maio de 2008 a 06 de junho de 2008 até às 08h30 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 06 de junho de 2008, às 08h30 (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 13h30 do dia 06 de junho de 2008. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Av. Heráclito Graça, 600 - 1º andar - Centro. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3479, por fax (85) 3252.1630 e pelo e-mail licitacaofortaleza@yahoo.com.br. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Winston Alves Teixeira - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 37/2008.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.
OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de material de esterilização (canela de identificação, embalagem para esterilização, fita marcadora de instrumentais e indicadores químicos), por um período de 12 meses.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3479 e 3452.3480. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Eduardo Luis Rodrigues Alves - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE MEMORIAIS DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 41/2008.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.
OBJETO: A seleção de proposta para o registro de preços visando à aquisição de material médico hospitalar (algodão, ataduras, compressas, esparadrapos, fitas cirúrgicas, fita teste, lençol descartável e tira-teste), por um período de 12 meses.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA apresentou Memorial de Recurso no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600 - Fortaleza-Ce, fones: 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Maria José Lopes Albuquerque - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 44/2008.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de 04 (quatro) câmaras de conservação de cadáveres do necrotério do IJF, com fornecimento e instalação de peças.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 06 de junho de 2008, no horário compreendido entre 13h30 às 13h40, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 06 de junho de 2008 às 13h40. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Alcileia Rios Brandão - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 45/2008.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de 02 (dois) caldeirões a gás, modelo CAG LS 100, de fabricação Brasinox, instalados no Centro de Nutrição e Dietética do IJF.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 06 de junho de 2008, no horário compreendido entre 15h00 às 15h10, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 06 de junho de 2008 às 15h10. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **José Adail dos Santos Filho - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 46/2008.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: A seleção de proposta para o registro de preços visando à aquisição de diafragmas das válvulas de exalação, por um período de 12 meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 09 de junho de 2008, no horário compreendido entre 08h20 às 08h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 09 de junho de 2008 às 08h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Maria José Lopes Albuquerque - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 52/2008.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: A seleção de proposta para o registro de preços visando à aquisição de dieta enteral e suplemento para a Unidade de Nutrição do IJF, por um período de 12 meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 06 de junho de 2008, no horário compreendido entre 13h20 às 13h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 06 de junho de 2008 às

13h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2008.
ORIGEM: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de vigilância armada e desarmada, para os equipamentos culturais da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I do presente edital.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa LOCABRÁS - SEGURANÇA DE VALORES LTDA formulou pedido de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 15/2008.
ÓRGÃO: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagnóstico das situações física, social e jurídica, levantamento cartorário dos registros imobiliários, atividades administrativas e jurídicas de regularização fundiária e atividades de participação social na Comunidade São Francisco.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: HABILITA A EMPRESA: P/01 - OZÓRIO E RIBEIRO Advogados S/S. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/ PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2008.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical nas vias públicas urbanas do Município de Fortaleza com o fornecimento dos materiais necessários à prestação dos serviços, conforme as condições e especificações técnicas contidas nos Anexos I e II, partes integrantes deste edital, pelo período de 12 (doze) meses.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que as empresas JARDIPLAN Urbanização e Paisagismo Ltda e MAIS Construções Ltda, impugnaram os termos do edital em epígrafe, comunica ainda aos interessados que a empresa MAIS Construções Ltda, formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, e que os referidos pedidos encontram-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Contatos pelo fone: 3452.3470 e 3452.3471. Forta-

leza, 26 de maio de 2008. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro informa que no Pregão Presencial nº 09/2008, originário da ETUFOR, cujo objeto é: contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum e óleo diesel comum) destinado aos veículos da ETUFOR, a licitação restou FRACASSADA e resolve devolver o processo ao órgão de origem da licitação, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, na Av. Heráclito Graça, 600, Centro - Fortaleza-Ceará ou pelos telefones 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **José Adail dos Santos Filho - PREGOEIRO.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANDADO DE SEGURANÇA/SUSPENSÃO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2008.
ORIGEM: Gabinete da Prefeita - GP.
OBJETO: Concessão do serviço de conservação, manutenção e limpeza dos abrigos com exploração de mídias em áreas e equipamentos (painéis) localizados em abrigos de pontos de parada de uso e utilidade pública no Município de Fortaleza.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que: as empresas MC Mensagem e Comunicação Visual S/S Ltda impetrou mandado de segurança nos autos do certame licitatório em epígrafe, conforme Processo nº 2008.0016.8360-4/ (10813) em curso na 4ª Vara da Fazenda Pública, e a empresa MAPA Comunicação Visual Ltda impetrou também mandado de segurança conforme Processo nº 2008.0016.9170-4/ 17.146/08 em curso na 7ª Vara da Fazenda Pública. A Pregoeira informa que de acordo com as decisões dos Juizes de Direito da 4ª VFP e 7ª VFP respectivamente, foram deferidas as liminares requeridas pelas impetrantes, no sentido de suspender a sessão referente ao processo em epígrafe, até o estabelecimento do contraditório. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600 ou através dos telefones (85) 3452.3484 e 3452.3473. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Carlos Marcos Augusto - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Concorrência nº 01/2008.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional I - SER I e Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de proteção costeira da região denominada Vila do Mar, em área de abrangência da SER I, obra esta que compreenderá a construção e a recuperação de espigões em rocha perpendiculares à costa, a execução de uma via costeira e de sistema viário destinado ao atendimento da comunidade de baixa renda, bem como a edificação de equipamentos de esporte e de lazer, tudo de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital, para um período de execução de 24 meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes con-

tendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidos no horário compreendido entre 08h30 às 09h00 do dia 30 de junho de 2008, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de junho de 2008, às 09h00, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 26 de maio de 2008. **Carlos Marcos Augusto - PRESIDENTE DA CEL.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL - A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD, designada pelos Atos nºs 5238 e 5239, de 12 de setembro de 2005 e 4676, de 05 de julho de 2007, cita NIJAIR ARAÚJO PINTO, Professor, matrícula nº 48.737.01, lotado(a) na Secretaria Executiva Regional V, para ter ciência, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.794/90, (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de que foi iniciado o Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2007 - CPAD - contra sua pessoa, por possível infringência aos arts. 180, inc. II e 181 da Lei nº 6.794/90 - Abandono de Cargo Público, através da Portaria nº 030/2008, publicada no Diário Oficial do Município aos 14 de março de 2008, devendo apresentar sua Defesa Escrita, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), no endereço onde funciona a Comissão Processante, na Av. Santos Dumont, 5335, salas 710/711 - Papicu - Fortaleza-Ce. A Comissão decidiu promover a presente Citação para Defesa através de Edital, em virtude de o(a) servidor(a) não ter sido localizado(a) no seu local de trabalho, e por ser desconhecido o seu endereço atual, encontrando-se em local incerto e não sabido, sendo que seu último endereço conhecido foi nesta cidade de Fortaleza. Fortaleza, 14 de maio de 2008. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA CPAD.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 03/2008 - CGM - O ASSESSOR CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, Decreto nº 12.340 de 21 de janeiro de 2008. RESOLVE: Reconhecer a dívida do exercício de 2006/2007, no valor de R\$ 1.999,88 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao IPM Saúde empregador e IPM PREVIFOR empregador da Folha Suplementar nº 044, dívida de exercício anterior, das servidoras VALÉRIA MENDES GONDIN e SUELY NUNES SARAIVA, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária 04.124.0011.2014.0001 - Elemento de Despesa 31.91.92 e Fonte de Recursos 0100. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO ASSESSOR CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, em 21 de maio de 2008. **Geraldo Bandeira Accioly - ASSESSOR CHEFE.**
*** **

PORTARIA Nº 04/2008 - CGM - O ASSESSOR CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, Decreto nº 12.340 de 21 de janeiro de 2008, RESOLVE: Reconhecer a dívida do exercício de 2006/2007, no valor de R\$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos) referente ao INSS empregador da Folha Suplementar nº 044, dívida de exercício anterior, da servidora

VALÉRIA MENDES GONDIN, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária 04.124.0011.2014.0001 - Elemento de Despesa 31.90.92 e Fonte de Recursos 0100. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO ASSESSOR CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, em 21 de maio de 2008. **Geraldo Bandeira Accioly - ASSESSOR CHEFE.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 3559/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 12251-A/2007, de 03.09.2007 e de acordo com o Processo nº 4945/2008. RESOLVE dispensar do estágio probatório, nos termos do art. 64, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal), publicado no DOM nº 8.016 - Suplemento de 16.11.1984, INÊS MARIA BANHOS CARNEIRO, matrícula nº 5855-02, Supervisora Escolar, nomeada em virtude de aprovação em concurso público, conforme resultado publicado no DOM nº 12.700, de 30.10.2003, pertencente à categoria funcional de Ensino do Grupo Magistério, com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, parte permanente, na Secretaria Executiva Regional I. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 3560/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 12251-A/2007, de 03.09.2007 e de acordo com o Processo nº 0383/2008. RESOLVE dispensar do estágio probatório, nos termos do art. 64, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal), publicado no DOM nº 8.016 - Suplemento de 16.11.1984, MARIA RAQUEL SALGUEIRO, matrícula nº 17482-03, Supervisora Escolar, nomeada em virtude de aprovação em concurso público, conforme resultado publicado no DOM nº 12.700, de 30.10.2003, pertencente à categoria funcional de Ensino do Grupo Magistério, com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, parte permanente, na Secretaria Executiva Regional I. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 3561/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 12251-A/2007, de 03.09.2007 e de acordo com o Processo nº 6085/2008. RESOLVE dispensar do estágio probatório, nos termos do art. 64, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal), publicado no DOM nº 8.016 - Suplemento de 16.11.1984, BLIMA BARROS DE ABREU, matrícula nº 56490-02, Supervisor Escolar, nomeado(a) em virtude de aprovação em concurso público, conforme resultado publicado no DOM nº 12.700, de 30.10.2003, pertencente à categoria funcional de Ensino do Grupo Magistério, com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, parte permanente, na Secretaria Executiva Regional III. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 3562/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 12251-A/2007, de 03.09.2007 e de acordo com o Processo nº

0795/2007. RESOLVE dispensar do estágio probatório, nos termos do art. 64, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal), publicado no DOM nº 8.016 - Suplemento de 16.11.1984, OTILIO DIÓGENES SALDANHA, matrícula nº 25222-03, Supervisor Escolar, nomeado em virtude de aprovação em concurso público, conforme resultado publicado no DOM nº 12.700, de 30.10.2003, pertencente à categoria funcional de Ensino do Grupo Magistério, com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, parte permanente, na Secretaria Executiva Regional IV. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3563/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 12251-A/2007, de 03.09.2007 e de acordo com o Processo nº 1919/2008. RESOLVE dispensar do estágio probatório, nos termos do art. 64, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal), publicado no DOM nº 8.016 - Suplemento de 16.11.1984, RAQUEL FARIAS DA SILVA, matrícula nº 50833-02, Supervisora Escolar, nomeada em virtude de aprovação em concurso público, conforme resultado publicado no DOM nº 12.700, de 30.10.2003, pertencente à categoria funcional de Ensino do Grupo Magistério, com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, parte permanente, na Secretaria Executiva Regional IV. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3564/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 12251-A/2007, de 03.09.2007 e de acordo com o Processo nº 0738/2007. RESOLVE dispensar do estágio probatório, nos termos do art. 64, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal), publicado no DOM nº 8.016 - Suplemento de 16.11.1984, GILMARA BEATRIZ CONRADO NOGUEIRA MENDES, matrícula nº 61610-02, Supervisora Escolar, nomeada em virtude de aprovação em concurso público, conforme resultado publicado no DOM nº 12.700, de 30.10.2003, pertencente à categoria funcional de Ensino do Grupo Magistério, com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, parte permanente, na Secretaria Executiva Regional VI. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3565/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0503/2008. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Gratificação de Raio-X do servidor FRANCISCO MILTON DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 09552-01, Atendente de Serviço de Saúde, lotado na Secretaria Executiva Regional IV. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 0503/2008, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de Agosto de 1986. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de agosto de 1986. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3566/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 4575/2007. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Santana Estado Amapá, Prefeitura Municipal de Maracanaú - CE, serviço público para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora ANTONIA ROSANE DE HOLANDA LIMA, matrícula nº 61322-01, Técnico em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de 12.02.1992 a 10.08.1993 e de 07.05.2001 a 21.06.2004, no total de 1.686, ou seja, 04 anos, 07 meses e 16 dias de serviço público. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3567/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 4575/2007. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado Fund. Int. Brasileiro Geog. Estatística Drn3 CE, empresa privada e autônomo, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora ANTONIA ROSANE DE HOLANDA LIMA, matrícula nº 61322-01, Técnico em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de 17.06.1996 a 31.12.1997 e de 01.03.2000 a 31.03.2000, no total de 590 dias, ou seja, 01 ano, 07 meses e 15 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3568/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 1726/2008. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Fundação de Desenvolvimento de Pessoal - FUNDESP, serviço público para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do servidor PAULO RICARDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 1679-01, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no período de 03.03.1975 a 14.03.1976, no total de 377 dias, ou seja, 01 ano e 12 dias de serviço público municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3569/2008 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE conceder a LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS, Prefeita Municipal de Fortaleza, passagem aérea de ida no trecho Fortaleza/São Paulo, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dia 21.05.2008, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa, 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), Fonte 100, consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo orçamento vigente. GABINETE

DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio do que entre si celebram, a Secretaria de Administração do Município - SAM, e o Colégio Estadual Joaquim Nogueira e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 07.03.2008 à 06.03.2009. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE E INTERVENIENTE - p/p. Felicidade Caldas Fontenele. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO JOAQUIM NOGUEIRA - CONVENIADA - Antônio Carlos da Silva, e a estagiária ELINETE FURTADO DE SOUSA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Faculdade Integrada do Ceará - FIC e o(a) estagiário(a) abaixo subscrito(a). OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado (ao)à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 03.03.2008 à 02.03.2009. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SETFOR - CONCEDENTE - Henrique Sérgio Abreu. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - p/p. Felicidade Caldas Fontenele. O(A) REPRESENTANTE DA FIC - CONVENIADA - e o(a) estagiário(a) WEDVA CRUZ DA SILVA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional II - SER II, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Faculdade Lourenço Filho - FLF e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 02.05.2008 à 30.04.2009. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) REPRESENTANTE DA SER II - CONCEDENTE. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - p/p. Felicidade Caldas Fontenele. O REPRESENTANTE DA FLF - CONVENIADA - Ari Holanda Junior e o estagiário GIOVANE LIMA AZEVEDO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional II - SER II, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 02.05.2008 à 30.04.2009 - RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) REPRESENTANTE DA SER II - CONCEDENTE. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - p/p. Felicidade Caldas Fontenele. O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO DA UFC - CONVENIADA - OSMAR DE SÁ PONTE JÚNIOR e o estagiário SAULO SANTIAGO DE OLIVEIRA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si Celebram a Secretaria Executiva Regional II - SER II, a

Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 02.05.2008 à 30.04.2009. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) REPRESENTANTE DA SER II - CONCEDENTE. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - p/p. Felicidade Caldas Fontenele. O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO DA UFC - CONVENIADA - Osmar de Sá Ponte Júnior e a estagiária SARA MARIA GOMES OLIVEIRA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 31.03.2008 à 30.03.2009. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEFIN - CONCEDENTE - Alexandre Sobreira Cialdini. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - p/p. Felicidade Caldas Fontenele. O(A) REPRESENTANTE DA UECE - CONVENIADA - e a estagiária ANA PAULA AIRES BANDEIRA.**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

ERRATA À PORTARIA Nº 27/2008 - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o exposto do Decreto Municipal nº 12.340 de 21 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de 24 de janeiro de 2008. Determina a seguinte alteração textual: Na Portaria nº 27/2008, publicada no Diário Oficial de 16.04.2008, ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária 04.122.0009.2018.0001, em favor do Sr. Francisco Edson Alves Ferreira, Auxiliar Técnico da GMF. LEIA-SE: Dotação Orçamentária 04.122.0009.2054.0001, em favor do Sr. FRANCISCO EDSON ALVES FERREIRA, Auxiliar Técnico da GMF. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 2008. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

*** **

ERRATA À PORTARIA Nº 28/2008 - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o exposto do Decreto Municipal nº 12.340, de 21 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de 24 de janeiro de 2008. Determina a seguinte alteração textual: Na Portaria nº 28/2008, publicada no Diário Oficial de 16.04.2008, ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária 04.122.0009.2018.0001, em favor do Sr. Jaques Ferreira de Aguiar, Chefe da Equipe de Controle Operacional da GMF. LEIA-SE: Dotação Orçamentária 04.122.0009.2054.0001, em favor do Sr. JAQUES FERREIRA DE AGUIAR, Chefe da Equipe de Controle Operacional da GMF. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 2008. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

*** **

ERRATA À PORTARIA Nº 29/2008 - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o exposto do Decreto Municipal nº 12.340, de 21 de janeiro de 2008,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE MAIO DE 2008

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 17

publicado no Diário Oficial do Município de 24 de janeiro de 2008. Determina a seguinte alteração textual: Na Portaria nº 29/2008, publicada no Diário Oficial de 22.04.2008, ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa 31.91.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. LEIA-SE: Elemento de Despesa

31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 20 de maio de 2008. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 3558/2008 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.726, de 20.10.2004, e de acordo com o Processo nº 6924/2008. RESOLVE complementar a carga horária de 12 (doze) servidores, conforme relação nominal e período correspondente constantes do anexo único, parte integrante deste ato, Professores, lotados na Secretaria Executiva Regional II - SER II. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2008. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POLIVALENTE RELATIVO A 2ª LISTA DO 1º SEMESTRE/2008 - SER II

Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	SIT.	MATR. FUNC.	NÍVEL	F. PAGTO.	C.H. CONT.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	C.H. SUPPL.	ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO	T.	SÉRIE	DISCIPLINA	PERÍODO DE VIGÊNCIA	JUSTIF.
1	Adriana Barbosa da Silveira Barros	II	B	24463-02	D 05B	35	120	CMES Aída Santos e Silva	120	CMES Aída Santos e Silva	Tarde	3º C	Prof. Pedagogo	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.
2	Francisca Valéria Pinheiro	II	C	47482-01	E 07H	35	120	EMEIF Prof. Luis Costa	120	EMEIF Almerinda de Albuquerque EMEIF Prof. Luis Costa	Tarde Manhã	6º A,B 6º A,B,C,D,E	História Geografia	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.
3	Lucivanda Carmo de Oliveira Sampaio	II	C	47859-01	D 05B	35	120	Associação Pestalozzi do Ceará	120	EMEIF Circulista Padre Paulino	Manhã	4º B	Prof. Pedagogo	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.
4	Maria Lenny de Oliveira	II	B	15093-01	B 04D	35	120	EMEIF Maestro Eleazar de Carvalho	120	EMEIF Maestro Eleazar de Carvalho	Manhã	2º B	Prof. Pedagogo	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.
5	Andréa Moreira de Andrade	II	C	47215-01	D 05B	35	120	EMEIF Profa. Belarmina Campos	120	EMEIF Maria Odnilra Cruz Moreira	Manhã	1º C	Prof. Pedagogo	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.
6	Janaina Pereira de Oliveira	II	B	47633-01	A 03E	35	120	EMEIF Maria Odnilra Cruz Moreira	120	EMEIF Maria Odnilra Cruz Moreira	Tarde	3º A	Prof. Pedagogo	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.
7	Lygia Helena Rocha de Castro e Silva	II	C	61530-01	A 03E	35	120	Centro Comunitário São V. de Paulo	120	EMEIF Maria Odnilra Cruz Moreira	Tarde	1º C	Prof. Pedagogo	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.
8	Gilvânia Cláudia Paixão	II	B	44207-02	A 03E	35	120	EMEIF Nossa Senhora Aparecida	120	EMEIF Nossa Senhora Aparecida	Manhã	Jardim II B	Prof. Pedagogo	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.
9	Maria Lúcia Barros da Silva	II	B	61534-01	A 03E	35	120	EMEIF Prof. Luis Costa	120	EMEIF Prof. Luis Costa	Tarde	2º B	Prof. Pedagogo	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.
10	Nirla Tais Machado	II	C	50336-01	D 05B	35	120	Associação Pestalozzi do Ceará	120	EMEIF São Rafael	Manhã	2º B	Prof. Pedagogo	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.
11	Clécias Rosas Brito Bastos	II	B	42166-02	B 03F	35	120	Instituto Filippo Smaldone	120	Instituto Filippo Smaldone	Tarde	3º A	Prof. Pedagogo	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.
12	Ilicia Ponciano Lima	II	B	10704-01	E 07H	35	120	Recanto Psico Pedagógico do Ceará	120	Recanto Psico Pedagógico do Ceará	Manhã	Jardim II D	Prof. Pedagogo	24/03/08 a 30/06/08	Falta de Quadro Perm.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

ATO DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 21750 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, XI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003. CONSIDERANDO que a Desembargadora Maria Celeste Aragão, Relatora do Agravo de Instrumento nº 2008.0000.0193-3/0 - Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, suspendeu os efeitos da antecipação de tutela concedida em favor de Vera Lúcia Castro de Lima, Processo nº 2007.0019.1858-1 - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, que autorizava a expedição do Alvará de Construção nº 21750. CONSIDERANDO que a solicitação de Alvará de Construção protocolada sob o nº 46.228/2007 - SEMAM não possui condições técnicas de aprovação, infringindo o disposto no art. 5º, I, alínea "a", e art. 8º, II, parágrafo único, da Lei nº 7988/96. RESOLVE: 1) Determinar a Cassação do Alvará de Construção nº 21750, Processo nº 46.228/2007 - SEMAM, em nome de Vera Lúcia Castro de Lima; 2) Após a publicação do presente ato,

notificar VERA LÚCIA CASTRO DE LIMA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência deste, recolher junto à SEMAM o alvará de construção retro mencionado; 3) Informar, em seguida, a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Executiva Regional VI - SER VI acerca do presente ato. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 02 de maio de 2008. **Daniela Valente Martins - SECRETÁRIA DA SEMAM.**

*** **

ATO DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 21751 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, XI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003. CONSIDERANDO que a Desembargadora Maria Celeste Aragão, Relatora do Agravo de Instrumento nº 2008.0000.0193-3/0 - Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, suspendeu os efeitos da antecipação de tutela concedida em favor de Vera Lúcia Castro de Lima, Processo nº 2007.0019.1858-1 - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, que autorizava a expedição do Alvará de Construção nº 21751. CONSIDERANDO que a solicitação de alvará de construção protocolada sob o nº 51.120/2007 - SEMAM não possui condições

técnicas de aprovação, infringindo o disposto no art. 5º, I, alínea "a", art. 5º, III; e art. 8º, II, parágrafo único, ambos da Lei nº 7899/96. RESOLVE: 1) Determinar a Cassação do Alvará de Construção nº 21751, Processo nº 51.120/2007 - SEMAM, em nome de Medeiros Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. 2) Após a publicação do presente ato, notificar a empresa MEDEIROS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência deste, recolher junto à SEMAM o alvará de construção retro mencionado. 3) Informar, em seguida, a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Executiva Regional VI - SER VI acerca do presente ato. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 02 de maio de 2008. **Daniela Valente Martins - SECRETÁRIA DA SEMAM.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 075/2008, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, e LLR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em 14 de maio de 2008. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, representada pela sua Secretária, Daniela Valente Martins, e LLR Construções e Empreendimentos Ltda, representada por Rafael Maia de Paula. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Construção de um condomínio residencial unifamiliar e respectiva Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), do tipo decanto-digestor associado a filtros anaeróbicos e lançamento final em sumidouros localizados na Rua Guilherme Lourenço, 405, Alagadiço Novo, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando o presente termo vinculado ao Processo Administrativo nº 3200/2008 - SEMAM - Solicitação de Licença de Instalação. DO AJUSTE: A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEMAM; Fica ajustado também que a Compromissária requererá a Licença de Operação no prazo e ficará obrigada a cadastrar a ETE junto à SEMAM, bem como nomear um responsável técnico pela manutenção e operação da estação, o que ficará ajustado em Termo de Compromisso Operacional; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 de Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da implantação da obra e manutenção e operação da Estação de Tratamento de Esgoto; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, o valor correspondente a R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a ser revertido em equipamentos utilizados pela SEMAM, conforme termo de referência em anexo, e, havendo saldo do valor acima, o mesmo será depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6), com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, quando do termo de recebimento dos equipamentos e, se for o caso, da apresentação do comprovante de depósito bancário; Sobrevida necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEMAM, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que será exigível enquanto perdurar a violação praticada. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão

de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2008. ASSINATURAS: Pela **SEMAM - Daniela Valente Martins**. Pela **LLR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Rafael Maia de Paula**. Das TESTEMUNHAS: Elizabet Santos Freitas e Elda Ferreira Jorge Ayres.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 083/2008, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, e CARLOS HENRIQUE MARTINS FEITOSA, em 06 de maio de 2008. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, representada pela sua Secretária, Daniela Valente Martins, e Carlos Henrique Martins Feitosa. DA INFRAÇÃO: Conductor de veículo placa HVS5627 flagrado em via pública fazendo uso de equipamento sonoro com nível de pressão sonora de 79 dBA, infringido o art. 54 da Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto - Lei nº 3.688/41 - Contravenção Penal, art. 42, tendo sido lavrado o Auto de Constatação nº 2332A, estando o presente termo vinculado ao Processo nº 63.748/2006. DO AJUSTE: O Compromissário, através do presente ajuste, assume a obrigação de não fazer uso de equipamento sonoro através de veículo ultrapassando os níveis de pressão sonora estabelecidos na legislação ambiental municipal - Lei nº 8.097/1997, respeitando assim a legislação ambiental federal; O Compromissário deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item I do presente instrumento; Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a título de medida compensatória, os bens descritos no Termo de Referência em anexo, no valor correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) e, havendo saldo, o mesmo deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6); A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 10 (dez) dias, devendo o recebimento dos aludidos materiais ser atestado pela SEMAM, por meio do respectivo Termo de Doação e juntada do comprovante de depósito nos presentes autos, se for o caso; Sobrevida necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEMAM, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será exigível enquanto perdurar a violação praticada. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2008. ASSINATURAS: Pela **SEMAM - Daniela Valente Martins**. Por **Carlos Henrique Martins Feitosa** - o mesmo. Das TESTEMUNHAS: Elda Ferreira Jorge Ayres e Elizabet Santos Freitas.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 084/2008, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, e J. MUNIZ RODRIGUES - ME (OÁSIS CASA DE SHOW), em 06 de maio de 2008. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, representada pela sua Secretária, Daniela Valente Martins, e J. Muniz Rodrigues - ME (Oásis Casa de Show),

representada por Raimundo Nonato Henrique. DA INFRAÇÃO: Causar poluição visual através da exibição de engenho de propaganda e publicidade tipo faixa instalado de forma irregular, ou seja, em postes de iluminação pública, infringindo o art. 3º, 15, 51, I, alínea a, da Lei nº 8.221/98 c/c art. 60 da Lei nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 25.465/2007 - Auto de Constatação nº 2879A. DO AJUSTE: A Compromissária assume a obrigação de não mais infringir a legislação ambiental municipal e federal, no tocante à exibição de engenhos de publicidade e propaganda em desacordo ou sem a devida Licença de Instalação expedida pelo Município de Fortaleza; Com relação aos engenhos a que se refere o Auto de Constatação nº 2879A, a Compromissária declara que os removeu logo após a autuação. Os referidos engenhos estavam instalados nos seguintes logradouros: Av. Desembargador Moreira c/ Av. Pe. Antônio Tomás, Av. Sen. Virgílio Távora c/ Av. Santos Dumont e Av. Santos Dumont c/ Av. Eng. Santana Junior, conforme registro fotográfico e relatório técnico de fls. 04 do Processo nº 25.465/2007, correspondente ao Auto de Constatação de nº 2879A, respeitando o disposto na Lei Municipal nº 8.221/1998 e a legislação ambiental federal; A Comissão de Combate à Poluição Visual/SEMAM realizará vistoria no local para verificar a regularização da conduta, emitindo o respectivo atesto, por relatório nestes autos; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração acima descrita; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a título de medida compensatória, valor correspondente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a ser revertido em equipamentos conforme Termo de Referência 021/2008 - ASJUR em anexo e, havendo saldo, deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6); A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante recebimento dos equipamentos e, se for o caso, apresentação e juntada de comprovante de depósito no processo ao qual se vincula o presente termo; Diante do cumprimento do presente ajuste, ficam suspensos os efeitos do Auto de Constatação nº 2879A, respeitando a legislação ambiental em vigor; Sobrevida necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEMAM, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLAUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será exigível enquanto perdurar a violação praticada. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2008. ASSINATURAS: Pela SEMAM - Daniela Valente Martins. Pela J. MUNIZ RODRIGUES - ME (OÁSIS CASA DE SHOW) - Raimundo Nonato Henrique. Das TESTEMUNHAS: Elda Ferreira Jorge Ayres e Elizabet Santos Freitas.

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 085/2008, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, e COMERCIAL DE COLCHÕES ANJOS DO SONO LTDA, em 06 de maio de 2008. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urba-

no - SEMAM, representada pela sua Secretária, Daniela Valente Martins, e Comercial de Colchões ANJOS DO SONO Ltda, representada por Frederico Afrânio Cysne Santa Cruz Marques. DA INFRAÇÃO: Exibição de anúncio sem a necessária Licença de Instalação, conforme previsão dos artigos 3º, 51, I, a, da Lei nº 8.221/1998, Lei Municipal de Publicidade e Propaganda, e art. 60 da Lei nº 9.605/98, Lei de Crimes Ambientais, estando este Termo vinculado ao Processo Administrativo nº 7998/2007, Auto de Constatação nº 1918A. DO AJUSTE: A Compromissária assume a obrigação de não infringir a legislação ambiental municipal e federal, no tocante à exibição de engenhos de publicidade e propaganda em desacordo ou sem a devida Licença de Instalação expedida pelo Município de Fortaleza; A Compromissária assume a obrigação de regularizar às suas expensas os engenhos publicitários existentes no estabelecimento, ou aqueles que tenha intenção de instalar, requerendo as respectivas Licenças de Instalação junto à CCPV/SEMAM no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura do presente termo, respeitando o disposto na Lei Municipal nº 8.221/1998, fazendo comprovação através da juntada dos protocolos de solicitação nestes autos; Toda e qualquer necessidade de alteração/remoção/adequação no estabelecimento, relativamente aos engenhos de propaganda e publicidade, deverá ser especificada em relatório técnico da Comissão de Combate à Poluição Visual/SEMAM, nos respectivos processos de licença, mediante notificação à Compromissária com prazo para cumprimento, ficando a Compromissária obrigada aos seus termos, com base na legislação municipal vigente; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada pela infração citada no item 1; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a título de medida compensatória, valor correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertido em equipamentos conforme Termo de Referência 005/2008 - CCPV em anexo e, caso haja saldo devedor, deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6), com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.5 deverá ser adimplida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada por termo de doação e, se for o caso, apresentação e juntada de comprovante de depósito ao presente processo; Diante do cumprimento do presente ajuste, ficam suspensos os efeitos do Auto de Constatação nº 1918A, respeitando a legislação ambiental em vigor; A Compromissária fica autorizada a receber junto à SER competente, às suas expensas, o engenho tipo placa luminosa que foi removido pela fiscalização da CCPV/SEMAM no dia 16.04.2008. Caso queira instalá-lo novamente, deverá fazê-lo conforme a Lei nº 8.221/98, devendo obter o respectivo licenciamento conforme cláusula 2.2 deste instrumento; Sobrevida necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEMAM, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLAUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será exigível enquanto perdurar a violação praticada. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2008. ASSINATURAS: Pela SEMAM - Daniela Valente

Martins. Pela **COMERCIAL DE COLCHÕES ANJOS DO SONO LTDA - Frederico Afrânio Cysne Santa Cruz Marques**. Das **TESTEMUNHAS**: Elda Ferreira Jorge Ayres e Elizabet Santos Freitas.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

EXTRATO - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo de Aditivo referente ao Contrato nº 42/2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional III, representada por seu titular, Sr. Secretário Geraldo Bandeira Accioly. **CONTRATADA:** WP Construções - ME. **OBJETO:** O Contrato que originou o presente aditivo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços drenagem, terraplanagem e pavimentação da Travessa Boa Vista, em área de abrangência da SER III. **DAS ALTERAÇÕES:** Por este termo fica acrescido ao contrato original o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de março de 2008, conforme Processo Administrativo nº 14314/2008. **FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2008.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2008 - CONTRATANTE: Município de Fortaleza representado pela Prefeitura Municipal, Luizianne de Oliveira Lins, neste ato representada pelo titular do órgão interveniente, nesta capital, em razão do Decreto nº 12.157/2007. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional IV, representada por seu titular Roberto Rodrigues Costa, CPF nº 202.880.263-49, RG nº 35.928-80, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Viriato Ribeiro, 429, Bela Vista. **CONTRATADA:** Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin - ASTEF, inscrita no CNPJ nº 07.778.137/0001-10, com sede na cidade de Fortaleza, no Parque Campus Universitário do Pici, bloco 710, s/n, Bairro Amadeu Furtado, representada por seu Presidente, Prof. Dr. José de Paula Barros Neto, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 385.551.823-87, RG nº 9771 D CREA-Ce, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Cel. Jucá, nº 1612, aptº 401, Torre 2, Aldeota. **DO OBJETO:** O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa para a execução dos serviços de avaliação e estudo técnico da estrutura física do Estádio Presidente Vargas, sob jurisdição desta SER IV. Constitui parte integrante deste contrato o Processo nº 357/2008, seus anexos e a proposta da empresa vencedora. **DO VALOR CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 391.100,00 (trezentos e noventa e um mil e cem reais), pago em 03 parcelas, da seguinte forma: 1ª parcela: 15 (quinze) dias após o início dos serviços, no valor não superior a 30% (trinta por cento) do contrato; 2ª parcela: 30 (trinta) dias do início dos serviços, no valor não superior a 20% (vinte por cento) do contrato; e 3ª parcela pago após a conclusão dos serviços e entrega do relatório final. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:** Este contrato terá prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos e de vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura e publicação. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao Projeto/Atividade 27.812.0046.2086.0004, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER IV. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2008. **ASSINAM O TERMO:** **Roberto Rodrigues Costa - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV. José de Paula Barros Neto - CONTRATADA.** Tereza Denyse Pereira de Araújo e Roberto Márcio Dutra Gomes - **TESTEMUNHAS.** **VISTO: Janduy Targino Facundo - ASSESSOR JURÍDICO - SER IV.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

PORTARIA Nº 32/2008 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida no valor de R\$ 703,48 (setecentos e três reais e quarenta e oito centavos), dos exercícios de 2005 e 2006, decorrente do pagamento de Gratificação de Adicional Noturno, da servidora abaixo discriminada, conforme Folha de Pagamento Suplementar nº 063/2008, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação 10.302.0030.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - 102.

MAT.	NOME	VALOR
15836.01	Maria Solange Xavier Florêncio Ferreira	R\$ 703,48
TOTAL		R\$ 703,48

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI,** em 21 de maio de 2008. **João José Menescal de Oliveira Saldaña - SECRETÁRIO.**

*** **

PORTARIA Nº 33/2008 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.178,62 (seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), do exercício de 2007, decorrente do pagamento de Cargo Commissionado, do servidor abaixo discriminado, conforme Folha de Pagamento Suplementar nº 080/2008, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação 04.122.0002.2014.0018, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - 100.

MAT.	NOME	VALOR
07842.01	Francisco Edmar de Freitas	R\$ 6.178,62
TOTAL		R\$ 6.178,62

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI,** em 21 de maio de 2008. **João José Menescal de Oliveira Saldaña - SECRETÁRIO.**

*** **

PORTARIA Nº 34/2008 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.947,92 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), do exercício de 2006, decorrente do pagamento de Cargo em Comissão, do servidor abaixo discriminado, conforme Folha de Pagamento Suplementar nº 082/2008, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação 10.302.0030.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - 102.

MAT.	NOME	VALOR
15950.01	Marcelo Chagas Leitão	R\$ 4.947,92
TOTAL		R\$ 4.947,92

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI,** em 21 de maio de 2008. **João José Menescal de Oliveira Saldaña - SECRETÁRIO.**

*** **

PORTARIA Nº 35/2008 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.796,24 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), do exercício de 2006, decorrente do pagamento de Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, da servidora abaixo discriminada, conforme Folha de Pagamento Suplementar nº 088/2008, devendo o dispêndio em causa correr à

conta da Classificação 10.302.0030.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - 102.

MAT.	NOME	VALOR
23076.01	Maria Leovanni Campos Dantas	R\$ 1.796,24
TOTAL		R\$ 1.796,24

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 21 de maio de 2008. **João José Menescal de Oliveira Saldanha - SECRETÁRIO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Ratifico o relatório final da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza - CPEL, atinente ao Pregão Presencial 10/2008, constante as fls. 295 a 298, Processo 73.872/2007, Ofício GS 5155/2007. Fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como nas disposições contidas na Lei 10.520 de 17.07.2002, e no Decreto Municipal 11.251 de 10.09.2002, HOMOLOGO o presente processo, que objetiva a contratação de empresa para compra de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas, suínas, aves, peixes e ovos) à serem utilizados no Hospital Distrital Gonzaga Mota (Gonzaguinha) de Messejana. Mantenho a adjudicação da Pregoeira Lorena Gomes Moura que declarou vencedores: M&S Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ: 05.507.613/0001-02, lote I (com seus itens), valor: R\$ 90.259,90 (noventa mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos); NUTRINE Nutrimentos Nordeste Ltda - CNPJ: 02.498.903/0001-70, lote III (com seus itens), valor: R\$ 35.080,00 (trinta e cinco mil e oitenta reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 125.339,90 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Fortaleza, 15 de maio de 2008. **João José Menescal de Oliveira Saldanha - SECRETÁRIO - SER VI.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Ratifico o relatório final da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza - CPEL, atinente ao Pregão Presencial 4/2008, constante as fls. 251 a 254, Processo 56.210/2007, Ofício GS 52/2008. Fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como nas disposições contidas na Lei 10.520 de 17.07.2002, e no Decreto Municipal 11.251 de 10.09.2002, HOMOLOGO o presente processo, que objetiva a contratação de empresa para compra de materiais de laboratório (reagente e insumos) à serem utilizados no Hospital Distrital Gonzaga Mota (Gonzaguinha) de Messejana. Mantenho a adjudicação do Pregoeiro Eduardo Luís Rodrigues Alves que declarou vencedora: IMPORTEC - Importadora Cearense Ltda - CNPJ: 07.197.536/0001-98, lote I (bloco de bioquímica), valor: R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais) e lote II (bloco da gasometria), valor: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais). Fortaleza, 15 de maio de 2008. **João José Menescal de Oliveira Saldanha - SECRETÁRIO - SER VI.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

CONTRATO DE COMODATO - Pelo presente instrumento particular de Comodato nº 2008/000802, de um lado, o Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0008-68, como Comodante, aqui representado pelo Administrador da Agência Setor Público Fortaleza, sito à Av. Santos Dumont, 2828, 5º andar, Aldeota, Sr. Maurício Rafael Santa Cruz, brasileiro, Bancário, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 02840226450 DETRAN PE e do CPF nº 601.058.014-53, e de outro lado, como Comodatário o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, CNPJ 07.909.112/0001-09, neste ato repre-

sentado por Jacqueline Franco Cavalcante, brasileira, Economista, casada, CPF nº 245.847.623-68, Carteira de Identidade nº 62539083 SSP CE, residente e domiciliada à Rua Dr. José Lourenço, 2706, apto. 501 no Bairro Joaquim Távora - Fortaleza (Ce), têm justas e acordadas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Comodante, na qualidade de legítimo e único proprietário, cede em regime de comodato ao Comodatário, que o recebe neste ato, a título gratuito, o equipamento adiante caracterizado, em bom estado de conservação e funcionamento, destinado a leitura dos códigos de barras dos documentos a serem liquidados pelo Programa BB CLT nos termos do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes.

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA/MODELO	Nº UNIVERSAL
Leitor semi-automático de documentos de CMC-7 e/ou códigos de barras	01	Handbank Executive	9941053502925-2

CLÁUSULA SEGUNDA - O equipamento objeto do presente instrumento será instalado e utilizado no Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza sito à Avenida Luciano Carneiro, 1320, Vila União - Fortaleza(Ce). **CLÁUSULA TERCEIRA** - O comodatário obriga-se a: I - conservar o equipamento que lhe é entregue em comodato em estado novo, como se de sua propriedade fosse, obrigando-se a ressarcir ao Comodante eventuais danos nele causados, ressalvados os decorrentes de uso normal; II - não remover o equipamento cedido do endereço indicado na Cláusula Segunda bem assim não efetuar nele qualquer alteração, sem prévia e expressa autorização do Comodante; III - não licenciar, emprestar, ceder ou comercializar o equipamento recebido em cessão; IV - zelar pela segurança e conservação do equipamento, de forma a preservar a sua segurança e o seu perfeito funcionamento; V - arcar com os ônus e riscos decorrentes do transporte, utilização e guarda do equipamento cedido, a partir da sua efetiva entrega até a sua devolução; VI - não ceder ou transferir quaisquer direitos ou obrigações assumidos neste contrato, sem o prévio e expresso consentimento do Comodante; VII - permitir que o Comodante efetue periodicamente e a seu critério, vistoria no equipamento cedido, prestando os esclarecimentos operacionais que se fizerem necessários; VIII - não abrir desmontar ou violar o equipamento cedido, sob as penas da lei civil e penal. **CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato é até 27.12.2012 a contar da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante simples aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUINTA** - A não observância pelo Comodatário de qualquer das condições do presente ajuste, ou o não acatamento imediato de qualquer orientação do Comodante, para o uso e operacionalização do equipamento, implicará sua imediata rescisão, independentemente da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis. **CLÁUSULA SEXTA** - Após o término do prazo do Comodato, o Comodatário compromete-se a disponibilizar, a suas expensas, o equipamento recebido ao Comodante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ressalvado o desgaste decorrente do uso normal. **CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes acordam, ainda, o seguinte: IX - os termos e disposições deste contrato e de seus eventuais adendos prevalecem sobre quaisquer outros entendimentos havidos entre as partes; X - as disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos e obrigações das partes serão formalizadas por meio de acordos epistolares; XI - a abstenção, por qualquer das partes, do exercício dos direitos ou faculdades decorrentes do presente contrato, bem como a concordância com atrasos no cumprimento das obrigações dele decorrentes, não importa em novação, nem, tampouco, afetarão as condições estipuladas neste instrumento e a sua exigibilidade a qualquer.... **CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro de Fortaleza(Ce), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste contrato. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomea-

das e qualificadas. Fortaleza(Ce), 09 de maio de 2008. COMODANTE: **BANCO DO BRASIL S.A: Maurício Rafael Santa Cruz - GERENTE GERAL.** COMODATÁRIO: **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM: Jacqueline Franco Cavalcante - SUPERINTENDENTE DO IPEM.** TESTEMUNHAS: Jana Bandeira - CPF 950.287.813-20. Magna Carvalho da Silva - CPF 511.133.413-00.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA, para fins de locação de imóvel destinado a serviço público, mediante as cláusulas seguintes. PARTES CONTRATANTES: O Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 1320, Vila União, Fortaleza-Ce, inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, designado doravante Contratante, representado neste ato por sua Superintendente, Jacqueline Franco Cavalcante, CPF nº 245.847.623-68 e do outro lado MITRA Arquidiocesana de Fortaleza, CNPJ nº 07.210.925/0001-06, com sede e endereço nesta capital, à Av. Dom Manuel, nº 03, doravante denominada Contratada, representada por seu Advogado Sr. Adriano Veríssimo Pouchain. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 (dois) de maio de 2008 (dois mil e oito). CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor, cujo presente instrumento se anexa. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, em 02 de maio de 2006. PARTES CONTRATANTES: O Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 1320, Vila União, Fortaleza-Ce, inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, designado doravante Contratante, representado neste ato por sua Superintendente, Jacqueline Franco Cavalcante, CPF nº 245.847.623-68 e do outro lado o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS, CNPJ nº 07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta capital, à Av. Borges de Melo, nº 60, Bairro Aerolândia, doravante denominado Contratado, representado pelo Sr. Paulo César Barroso Vieira, inscrito no CPF nº 273.204.053-34. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 (dois) de maio de 2008 (dois mil e oito). CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor, cujo presente instrumento se anexa. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2008.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 27/2008 - CONVENIENTES: A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 113332180001-84, doravante denominada Concedente, neste ato representada pela sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora de Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 04626486304 e ASSOCIAÇÃO CRISTÁ, CULTURAL E SOCIAL - ACCS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.437.797/0001-09, com sede a Av. Santos Dumont, 847, 5º Andar, Sala 506, Fortaleza-Ceará, CEP 60.150-160, representada por seu Presidente Benedito Afonso Ibiapina, portador

da Cédula de Identidade nº 175.565 SSP-CE, CPF nº 021.851.803-04, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 200, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60415-050. OBJETO: Realização do Projeto "VI Caminhada com Maria", no período de 1 a 20 de agosto de 2008, sendo que o evento principal ocorrerá no dia 15 de agosto, na Avenida Leste-Oeste. VALOR: Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio equivalem ao montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), cabendo à FUNCET o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à conta de emenda aditiva parlamentar ao orçamento anual para o exercício de 2008 da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, e à Associação o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 13.392.0054.1065.0002, Elemento de Despesa: 335041, Fontes de Recursos 0100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 8.795/2003, Processo Administrativo 20.515/2008. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET e Benedito Afonso Ibiapina - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CRISTÁ, CULTURAL E SOCIAL - ACCS.** DATA: 20 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 97/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007. CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 -SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIADA: Maria Uiana Santana, residente na Avenida Luis Vieira, 442, Parque São José - Fortaleza-Ce, portadora do RG nº 95002144928 SSP-CE (2ª via) e CPF nº 091.779.813-91. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Criação e/ou Adaptação e Montagem de Espetáculo de Dramaturgia Circense - Projeto: "Dr. Redondo e Agência do Sr. Marineli". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 Modalidade Concurso -Processo Administrativo: 13.654/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil, reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET e Maria Uiana Santana - PREMIADA.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 98/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007. CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 -SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIADO: Emanuel Breno Caetano Reginaldo, residente na Avenida da Universidade, 2642, altos - Benfica, Fortaleza-Ce, CEP

60.020-180, portador do RG 2000028194110 SSP-CE (2ª via) e CPF nº 028.527.893-29, acompanhado da instituição parceira, Artelaria Produções, CNPJ: 08.709.814/0001-01, com sede na Av. da Universidade, 2642, CEP: 60020-180, Fortaleza-Ce, representado legalmente por seu Presidente, Paulo José Alencar da Silva, portador do RG: 94021003422 SSP-CE (2ª via) e CPF: 774.549.883-00. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Criação e/ou Adaptação e Montagem de Espetáculo de Dramaturgia Circense - Projeto: "Olha Ô Queima!". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 13.681/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil, reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega do de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET. Emanuel Breno Caetano Reginaldo - PREMIADO e Paulo José Alencar da Silva - PRESIDENTE DA ARTELARIA PRODUÇÕES.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 99/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007. CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 -SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIADO: Carlos Mariano de Souza Filho, residente à Rua 1, Conjunto Campo dos Ingleses, 360 - Jardim Cearense - Fortaleza-Ce, portador do RG nº 170636589 SSP-CE e CPF nº 542.906.273-15, acompanhado da instituição parceira, LS - Publicidade, Propaganda e Produções de Vídeo Ltda., CNPJ nº 07.039.475/0001-30, com sede na Rua 3 de Maio, 1223 - Bairro Bela Vista - Fortaleza-Ce, tendo como representante legal sua Sócia Administradora, Maria Lucia Gomes da Silva, RG 96002419372 e CPF 123.965.593-20. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Manutenção e Infra-Estrutura - Projeto: "Circo. Bem Assentado". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 13.712/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET. Carlos Mariano de Souza Filho -**

PREMIADO e Maria Lucia Gomes da Silva - REPRESENTANTE LEGAL DA LS - PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PRODUTOS DE VÍDEO LTDA. DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 100/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007. CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 -SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIADO: Antonio Reginaldo Moura Soares, residente à Rua Nova Conquista nº 416, Casa C - Bom Jardim - Fortaleza-Ce, portador do RG nº 97002617750 SSP-CE e CPF nº 061.350.213-20. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Manutenção e Infra-Estrutura - Projeto: "Circo Seguro para Todos". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 13.699/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega do de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET e Antonio Reginaldo Moura Soares - PREMIADO.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 101/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007. CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 -SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIADO: Flávio Gomes de Brito, residente à Rua Aureliano Leal, 102 - Mondubim - Fortaleza-Ce, CEP 60.764.400, portador do RG nº 3.340.614-2 SSP-Paraná e CPF nº 506.685.105-44. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Manutenção e Infra-Estrutura - Projeto: "Circo Show - Revelando seus Mistérios". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 13.739/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega do de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento

2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET e Flávio Gomes de Brito - PREMIADO.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO N° 102/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007.

CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, n° 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade n° 8912003002807 -SSP-CE e inscrita no CPF sob o n° 04626486304. PREMIADO: Reginaldo Aparecido Calvo, residente à Rua Martins de Carvalho, 1901, casa 26 - Parque Santa Cecília - Fortaleza-Ce, portador do RG n° 91015084861 SSP-CE e CPF n° 475.380.233-72, acompanhado da instituição parceira, Associação dos Proprietários, Artistas e Escolas de Circo do Ceará - APAECE, CNPJ n° 08.586.839/0001-65, com sede na Rua 01 casa 360 - Maraponga - CEP 60.712.050 Fortaleza-Ce, tendo como representante legal seu Presidente, Carlos Mariano de Souza Filho, portador do RG 17063589 e CPF 542.906.273-15. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Manutenção e Infra-Estrutura - Projeto: "Circo Tropical - Fortaleza + Alegre". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei n° 8.666/93 Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 13.743/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos, reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega do de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054. 1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET. Reginaldo Aparecido Calvo - PREMIADO e Carlos Mariano de Souza Filho - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, ARTISTAS E ESCOLAS DE CIRCO DO CEARÁ - APAECE.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO N° 103/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007.

CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, n° 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade n° 8912003002807 -SSP-CE e inscrita no CPF sob o n° 04626486304. PREMIADO: Círio dos Santos Brasil, residente à Rua Raimundo Cunha, 1340 - Vila Velha - Fortaleza-Ce, portador do RG n° 93015040976 SSP-CE e CPF n° 037.624.373-27, acompanhado da instituição parceira, Associação dos Proprietários, Artistas e Escolas de Circo do Ceará - APAECE, CNPJ n° 08.586.839/0001-65, com sede na Rua 01 casa 360 - Maraponga - CEP 60.712.050 Fortaleza-Ce, tendo como representante legal seu Presidente, Carlos Mariano de Souza Filho, portador do RG 17063589 e CPF 542.906.273-15. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Manutenção e Infra-Estrutura - Projeto: "Mirtes Circo". FUNDAMEN-

TAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei n° 8.666/93 Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 13.745/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272. 0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET. Círio dos Santos Brasil - PREMIADO e Carlos Mariano de Souza Filho - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, ARTISTAS E ESCOLAS DE CIRCO DO CEARÁ - APAECE.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO N° 104/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007.

CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, n° 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade n° 8912003002807 -SSP-CE e inscrita no CPF sob o n° 04626486304. PREMIADO: João Batista Alencar da Rocha, pessoa física, residente à Rua do Piloto, 389 - Aerolândia - Fortaleza-Ce, portador do RG n° 96021056735 2ª via SSP-CE e CPF n° 895.927.193-49, acompanhado da instituição parceira, Quitanda das Artes Agência e Produtora Cultural Ltda., CNPJ n° 08.947.127/0001-24, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1071, sala 1205 - Centro - CEP 60.025-903, Fortaleza-Ce, tendo como representante legal sua Sócia Administradora, Maria Cristiane Souza Pires, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG 2004010057637 e CPF 973.930.613-68. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Manutenção e Infra-Estrutura - Projeto: "Marlin Circo - O Mais Jovem Circo do Ceará". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei n° 8.666/93 Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 13.749/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega do de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET. João Batista Alencar da Rocha - PREMIADO e Maria Cristiane Souza Pires - SÓCIA ADMINISTRADORA DA QUITANDA DAS ARTES AGÊNCIA E PRODUTORA CULTURAL LTDA.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO N° 105/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007.

CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo -

FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 -SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIA-DA: Maria de Lourdes Rocha Ribeiro, pessoa física, residente à Rua do Piloto, 389 - Aerolândia - Fortaleza-Ce, portadora do RG nº 94002590300 SSP-CE e CPF nº 709.544.703-97, acompanhado da instituição parceira, Quitanda das Artes Agência e Produtora Cultural Ltda., CNPJ nº 08.947.127/0001-24, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1071, sala 1205 - Centro - CEP 60.025-903, Fortaleza-Ce, tendo como representante legal sua Sócia Administradora, Maria Cristiane Souza Pires, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG 2004010057637 e CPF 973.930.613-68, domiciliada à Rua Oliveira Filho, 1308, Vicente Pinzon, Fortaleza-Ce. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Manutenção e Infra-Estrutura - Projeto: "Circo da Família Los Ribeiros". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 13.750/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega do de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET. Maria de Lourdes Rocha Ribeiro - PREMIADO e Maria Cristiane Souza Pires - SÓCIA ADMINISTRADORA DA QUITANDA DAS ARTES AGÊNCIA E PRODUTORA CULTURAL LTDA.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 106/2008 - EDITAL DAS ARTES/2007. CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIA-DO: Francisco Isaque de Paula Silva, pessoa física, residente à Rua 08, lot. São Mateus, 64, Parque Santana Mondubim, CEP: 60000-00, Fortaleza-Ce, portador do RG nº 2002010325929 SSP-CE (2ª via) e CPF nº 025.003.723-83, acompanhado da instituição parceira, Quitanda das Artes Agência e Produtora Cultural Ltda., CNPJ nº 08.947.127/0001-24, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1071, sala 1205 - Centro - CEP 60.025-903, Fortaleza-Ce, tendo como representante legal sua Sócia Administradora, Maria Cristiane Souza Pires, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG 2004010057637 SSP-CE e CPF 973.930.613-68, domiciliada à Rua Oliveira Filho, 1308, Vicente Pinzon, Fortaleza-Ce. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Manutenção e Infra-Estrutura - Projeto: "World Circu's - Aquisição de Som, Luz e Cadeiras". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 - Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 24.144/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), sendo repas-

sada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET. Francisco Isaque de Paula Silva - PREMIADO e Maria Cristiane Souza Pires - SÓCIA ADMINISTRADORA DA QUITANDA DAS ARTES AGÊNCIA E PRODUTORA CULTURAL LTDA.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 107/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007. CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 -SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIA-DA: Camila Pessoa Lopes, residente na Avenida Santos Dumont, 3850, apto. 108, bloco E, Aldeota, Fortaleza-Ce, portadora do RG 93002066319 SSP-CE e CPF nº 575.743.673-53. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Criação e Montagem de Números Artísticos e/ou Técnicas Circenses - Projeto: "A Roda". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 Modalidade Concurso Processo Administrativo: 13.763/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 7.671,40 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 6.137,12 (seis mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega do de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET e Camila Pessoa Lopes - PREMIADA.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 108/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007. CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 -SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIA-DA: Associação Beneficente de Valorização à Vida - ABVV, CNPJ nº 414.410.150/0001-50, com sede na Rua Serra Azul, 986 - Conjunto Palmeira - Fortaleza-Ce, sendo representante legal Antonia Pereira da Silva Barros, residente à Rua Serra Azul, 1051 - Conjunto Palmeira - Fortaleza-Ce, RG nº 893002016570 CPF nº 170.403.453-15. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, median-

te o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Criação e Montagem de Números Artísticos e/ou Técnicas Circenses - Projeto: "Dificuldade do Circo". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 Modalidade Concurso Processo Administrativo: 13.755/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 8.067,60 (oito mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 6.454,08 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET e Antonia Pereira da Silva Barros - REPRESENTANTE LEGAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE VALORIZAÇÃO À VIDA - ABVV - PREMIADA.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 109/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007.

CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIADO: Jimmy Albert Calixto Tinoco, pessoa física, RG nº 2002002310764 e CPF 017.728.853-12, residente à Rua Eduardo Mota, 216 - Serrinha - Fortaleza-Ce, acompanhado da instituição parceira, Quitanda das Artes Agência e Produtora Cultural Ltda., CNPJ nº 08.947.127/0001-24, com sede na Rua Barão do Rio Branco 1071, sala 1205, Centro, Fortaleza-Ce, CEP: 60025-903, representado neste ato por sua Sócia Administradora Maria Cristiane Sousa Pires, residente na Rua Oliveira Filho, 1308, Vicente Pinzon, Fortaleza-Ce, CEP: 60.181-810 portadora do RG 2004010057637 SSP-CE e CPF 973.930.613-68. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Criação e Montagem de Números Artísticos e/ou Técnicas Circenses - Projeto: "O Espetáculo Não Pode Parar". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 - Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 22.436/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 7.950,00 (sete mil, reais e novecentos e cinquenta reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET e Jimmy Albert Calixto Tinoco - PREMIADO e Maria Cristiane Sousa Pires - REPRESENTANTE LEGAL QUITANDA DAS ARTES AGÊNCIA E PRODUTORA CULTURAL LTDA.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 110/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007.

CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIADA: Suely Sinvá da Silva Fernandes, RG 91003048300 SSP-CE (2ª via) e CPF 495.671.603-68, residente à Rua São Paulo, 931 - Centro - Fortaleza-Ce, acompanhado da instituição parceira, Quitanda das Artes Agência e Produtora Cultural Ltda., CNPJ nº 08.947.127/0001-24, com sede na Rua Barão do Rio Branco 1071, sala 1205, Centro, Fortaleza-Ce, CEP: 60025-903, representado neste ato por sua Sócia Administradora Maria Cristiane Sousa Pires, residente na Rua Oliveira Filho, 1308, Vicente Pinzon, Fortaleza-Ce, CEP: 60.181-810 portadora do RG 2004010057637 SSP-CE e CPF 973.930.613-68. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Criação e Montagem de Números Artísticos e/ou Técnicas Circenses - Projeto: "Palhaço Esparguete Vai aos Bairros". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 - Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 13.760/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET e Suely Sinvá da Silva Fernandes - PREMIADA e Maria Cristiane Sousa Pires - REPRESENTANTE LEGAL QUITANDA DAS ARTES AGÊNCIA E PRODUTORA CULTURAL LTDA.** DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 111/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007.

CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIADO: Carlos Alberto Alves Rocha, residente Rua A C Mendes (D42), 1546 - Bairro Parque São José - Fortaleza-Ce, portador do RG nº 2000010173936 e CPF nº 016.403.903-16, acompanhado da instituição parceira, Quitanda das Artes Agência e Produtora Cultural Ltda., CNPJ nº 08.947.127/0001-24, com sede na Rua Barão do Rio Branco 1071, sala 1205, Centro, Fortaleza-Ce, CEP: 60025-903, representado neste ato por sua Sócia Administradora Maria Cristiane Sousa Pires, residente na Rua Oliveira Filho, 1308, Vicente Pinzon, Fortaleza-Ce, CEP: 60.181-810 portadora do RG 2004010057637 SSP-CE e CPF 973.930.613-68. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Criação e Montagem de Números Artísticos e/ou Técnicas Circenses - "Robertinho do Chicote Show". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 - Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 13.766/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 7.300,00

(sete mil e trezentos reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTE DA FUNCET** e **Carlos Alberto Alves Rocha - PREMIADA** e **Maria Cristiane Sousa Pires - REPRESENTANTE LEGAL QUITANDA DAS ARTES AGÊNCIA E PRODUTORA CULTURAL LTDA. INSTITUIÇÃO PARCEIRA**. DATA: 12 de maio de 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PREMIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 112/2008 - EDITAL DAS ARTES 2007.

CONCEDENTE: Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público interno municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-Ce, neste ato representada por sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 04626486304. PREMIADA: Associação dos Proprietários, Artistas Escolares de Circo - APAECE, CNPJ nº 08.586.839/0001-65, com sede na Rua "1", 360, Conjunto dos Ingleses - Bairro Maraponga - Fortaleza-Ce, sendo representante legal seu Presidente, Carlos Mariano de Souza Filho, residente à Rua "1", 360, Conjunto dos Ingleses - Bairro Maraponga - Fortaleza-Ce, RG nº 170636589 e CPF nº 542.906.273-15. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2007, na área de Circo, categoria Criação e Montagem de Números Artísticos e/ou Técnicas Circenses - Projeto: "Alegria, Alegria, Alegria Palhaço Trepinha - 80 Anos de Vida". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, IV, Lei nº 8.666/93 - Modalidade Concurso - Processo Administrativo: 13.769/2008. VALOR E FORMA DE PREMIAÇÃO: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), em duas parcelas, uma equivalente a 80% (oitenta por cento) do incentivo, no valor de R\$ 7.584,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo repassada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, sendo a segunda parcela de valor equivalente a 20% (vinte por cento) do incentivo, sendo repassada em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse da primeira parcela e a entrega de um relatório discriminando as etapas de desenvolvimento do seu projeto e do material comprobatório da realização do objeto e dos produtos finais, devendo ser deduzidos os impostos e taxas legalmente devidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0054.1272.0014, Elemento de Despesa: 339031, Fonte 0100, Projeto: Editais, Orçamento 2008 da FUNCET. VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a contar da data de sua publicação. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTE DA FUNCET** e **Carlos Mariano de Souza Filho - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, ARTISTAS ESCOLAS DE CIRCO - APAECE**. DATA: 12 de maio de 2008.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2007). PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR,

inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, Entidade Pública da Administração Indireta do Município de Fortaleza, representada por sua Presidente, Drª. Olinda Maria dos Santos e CONTRATADA: CATETO Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.850.294/0001-90, representada pelo seu responsável João Paulo Pinto Ursulino, RG de nº 3302957-98 SSP-CE e CPF de nº 001.149.753-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados, da data de vencimento estipulada no primeiro aditivo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2008. FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE**. **João Paulo Pinto Ursulino - RESPONSÁVEL DA EMPRESA CATETO CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA**.

AGÊNCIA REGULADORA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 002/2008 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE FORTALEZA - ARFOR, Adrimar Câmara Júnior, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Decreto de nº 12.340 de 21 de janeiro de 2008. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.256,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), em favor dos nomes e instituições abaixo relacionados, Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 0280, consignadas no vigente orçamento desta Autarquia especial.

NOME/INSTITUIÇÃO	F. SUPL.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	VALOR (R\$)
Marileide de Melo Barreira (mat. 56922-02)	Nº 140/08	04.125.0091.2014.0001	3.1.90.92	2.998,78
		04.125.0091.2153.0001	3.3.90.92	190,00
Francisco Helano Meneses Brilhante (mat. 8963-02)	Nº 141/08	04.125.0091.2014.0001	3.1.90.92	370,30
		04.125.0091.2153.0001	3.3.90.92	50,00
Lucas Granja Pearce (mat. 56.922-02)	Nº 141/08	04.125.0091.2153.0001	3.3.90.92	244,86
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	Nº 141/08	04.125.0091.2014.0001	3.1.90.92	77,76
IPM-SAÚDE	Nº 140/08 e 141/08	04.125.0091.2014.0001	3.1.91.92	92,43
IPM-PREVIFOR	Nº 140/08	04.125.0091.2014.0001	3.1.91.92	232,85
TOTAL A PAGAR				4.256,98

Fortaleza, 14 de maio de 2008. **Adrimar Câmara Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DA ARFOR.**

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE FORTALEZA-CE - SINDITI, convoca todos os membros da categoria no Município de Fortaleza-Ce, para a Assembleia Geral Extraordinária da fundação da referida entidade, analisar e aprovar o estatuto que regerá a categoria desta jurisdição e para dar posse à Primeira Diretoria do Sindicato a ser realizada no dia 05 de julho de 2008 às 09:00h, na Rua Jaime Benévolo, 1431 - Loja A em Fortaleza-Ce.

*** **